



Nº 23 - 30/10/2019

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZANOVE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-  
NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA  
NO DIA TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E  
DEZANOVE**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima terceira reunião de dois mil e dezanove da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e Henrique José Leocádio Lopes.

Ausente desta reunião esteve a Senhora Vereadora, Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, por motivo de saúde, falta que foi considerada justificada.

E em conformidade com o disposto nº 2 do artº 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos e eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, que secretariei a reunião.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por Unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

- 1. PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL E DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2020**
- 2. PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA 2020**
- 3. PROPOSTA DE DERRAMA SOBRE O IRC PARA 2020**
- 4. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS DE IMI PARA 2020**
- 5. PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS PARA 2020**
- 6. PROPOSTA DE PERCENTUAL A APLICAR EM 2020 - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM**
- 7. PROPOSTA DE EXCLUSÃO DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA LEI 8/2012, DE 12 DE FEVEREIRO**
- 8. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
  - A) Licenciamento
  - B) Requerimentos
  - C) Vistorias
  - D) Diversos
  - E) Projetos Municipais
  - F) Suspensão Parcial do PU de Montemor-o-Novo/Estabelecimento de Medidas Preventivas (ZP5)
- 9. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Exercício de Direito de Preferência - Lote 94, Rua da Liberdade, Nº30 Montemor-o-Novo
- C) Proposta de cedência gratuita de direito de superfície do lote de terreno para construção nº147, Rua Fernando Namora em Montemor-o-Novo à “Porta Magica” – Instituição Particular de Solidariedade Social
- D) Exercício de Direito de Preferência - Prédio Misto Monte da Boa Vista no Ferro da Agulha – Ratificação do Despacho da Sra. Presidente de 17/10/2019
- E) Concurso Público nº04/2019 – Aquisição de Serviços/Seguros – Prorrogação de Prazo para Prestação de Caução/Ratificação de Despacho da Sra. Presidente de 23/10/2019
- F) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DAOTU/Fiscal
- G) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DAOAS
- H) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DAGF

#### **10. SÓCIO CULTURAL**

- A) Protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto – Proposta de Novos Aderentes – Cooperativa Traquinas, Índios e Sábios, Espaço de Atividade Infantil, C.R.L
- B) Protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto – Proposta de Novos Aderentes – Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre
- C) Proposta de Apoio ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo/Universidade Sénior – Cedência de Técnico para Sessões de Manutenção Física

#### **11. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES**

- A) Proposta de Cedência de Materiais – Oficinas do Convento – Apoio para obras de melhoramento do Convento de São Francisco
- B) Proposta de Atribuição de Subsídio – ARPI de Montemor-o-Novo – Apoio para aluguer de autocarro/Deslocação a Zambujeira do Mar
- C) Proposta de Cedência de Tinta ao Grupo União Sport Sancristovense – Apoio para pintura da sede
- D) Proposta de Atribuição de Subsídio – Rugby Clube de Montemor-o-Novo – Apoio para aluguer de autocarro/Deslocação a Lisboa
- E) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação Cultural Lavre Dinâmica – Apoio para aquisição de uma Tenda
- F) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Época 2014/2015 – Cortiçadas Cork Clube do Alentejo
- G) Proposta de Atribuição de Subsídio – ARPI de Cabrela – Apoio para aluguer de autocarro/Deslocação a Peniche
- H) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário – Casa do Povo de Lavre – Apoio para Obras no Sistema de Iluminação do Campo de Futebol da Amoreira
- I) Proposta de Atribuição de Subsídio – Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense – Apoio para aluguer de autocarro/Deslocação a Coimbra
- J) Proposta de Atribuição de Subsídio – Coral de São Domingos – Apoio para aquisição de Piano
- K) Proposta de Protocolo com o Grupo União Sport – Apoio para Aquisição de Viatura
- L) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação Cultural Theatron – Apoio à Oficina de Teatro realizada no Cíborro/setembro 2018 a abril de 2019
- M) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário – Valenças Sport Clube - Época 2019/2020

#### **12. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) Empreitada de “Execução de Infraestruturas de Urbanização nas Instalações Municipais da Adua” - Auto de Medição Nº04
- B) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Auto de Medição Nº13

*[Handwritten signature]*

### **13. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

A) Proposta de Alteração ao Protocolo Local 2019/2020

B) Proposta de Protocolo com “Terras Dentro” – Festival de Sopas 2019

### **14. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

#### **Processo de Inquérito – Conclusão do Processo**

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente para dar conhecimento sobre o Processo de Inquérito instaurado internamente para averiguação de eventuais situações anómalas que terão ocorrido nas Piscinas Recreativas, por referência a afirmações do Sr. Vereador Olímpio Galvão. Mais disse que recebeu a conclusão do Instrutor do Processo em documento que aborda as diligências, o contexto em que foram ouvidos os envolvidos e os depoimentos prestados. As conclusões referem, na generalidade, o desconhecimento e perplexidade dos trabalhadores da Piscina relativamente à situação denunciada, tendo sido proposto o arquivamento do referido inquérito pelo facto de não haver matéria para instauração de procedimentos disciplinares. Relativamente a esta questão o Senhor Vereador Olímpio Galvão pede cópia do Relatório de Inquérito.

#### **16ª Edição do Festival de Sopas em Montemor-o-Novo**

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente referiu que irá decorrer nos dias 8, 9 e 10 de novembro, no Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo, a 16ª Edição do Festival de Sopas em Montemor-o-Novo. A organização do evento é da Câmara Municipal, esperando-se, como habitualmente, a presença de centenas de visitantes durante os 3 dias do evento, não só para degustar as deliciosas Sopas mas também para aproveitar as diversas iniciativas integradas na programação do Festival, onde consta animação musical, showcookings, uma visita e jogos, sem esquecer a habitual presença da Banca dos Vinhos de Montemor, uma aposta consagrada e de grande relevância no âmbito desta iniciativa.

#### **III Encontros Literários**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto, referindo-se à realização dos III Encontros Literários de Montemor-o-Novo que decorreram entre 24 e 27 de outubro, na Biblioteca Municipal Almeida Faria. Esta 3ª edição dos Encontros Literários surgiu integrada nas comemorações dos 45 anos do 25 de Abril, sendo subordinada ao tema Literaturas e Resistência. O programa contou com a exposição "48 anos de Censura em Portugal" e reuniu várias personalidades da área da literatura, da história, do cinema e da música, que deram a conhecer algumas manifestações da Resistência na Arte e na História. Mais referiu que ao longo dos Encontros foram abordados temas como a guerra colonial, o neorrealismo em Portugal e as formas de Resistência na literatura contemporânea, lembrando o exemplo dos montemorenses na luta contra o regime fascista, com especial referência à obra Levantado do Chão, de José Saramago. Por último, destacou o momento de evocação ao mestre José Salgueiro, momento alto desta edição dos Encontros Literários.

#### **Mês do Teatro em Montemor-o-Novo**

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Gil Porto disse que o Mês do Teatro vai terminar este fim de semana culminando com um espetáculo do Projeto Ruínas, parceiro da organização desta iniciativa, conjuntamente a Algures, a Alma d'Arame, Estórias em Movimento, o Grupo dos Amigos de Montemor e a Theatron, com o apoio da Sociedade Carlista. Mais disse que as iniciativas são sempre de entrada gratuita, com programação para o público em geral mas também com projetos com as escolas e a Universidade de Évora, com a presença muitos alunos de fora que vieram assistir aos espetáculos.

Relativamente aos espetáculos do Mês do Teatro, disse o senhor Vereador Olímpio Galvão que não tiveram conhecimento, falhou mais uma vez a divulgação, muito fraca. Tomou novamente a palavra

o Senhor Vereador Gil Porto referindo estranheza relativamente a esta afirmação uma vez que os espetáculos estiveram quase todos esgotados, com exceção do espetáculo de Bruno Nogueira, cujo publico era, mais ou menos, tinha muitas pessoas de fora de Montemor, pelo que não compreende a afirmação do Senhor Vereador quando diz que a divulgação foi muito fraca.

### **Localização do Burger King em Montemor-o-Novo**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que alguns pais manifestaram alguma preocupação com a localização prevista para o Burger King em Montemor-o-Novo. É difícil o acesso aquela zona, principalmente se tivermos em conta que a maioria dos consumidores são crianças que vão atravessar a Avenida e a rotunda. Questiona se existe algum plano de circulação/acesso àquele espaço por se tratar de uma questão de segurança.

Sobre esta questão disse a Senhora Presidente que a Câmara tem insistido na necessidade de se fazer um estudo de Segurança Rodoviária, necessário também para o licenciamento. Sabe que a empresa reuniu com as Infraestruturas de Portugal, S.A. e que entregaram um estudo com medidas de segurança rodoviária, que ainda não chegou à Câmara. Considera também esta questão como muito importante, tem insistido nesta questão e a posição da Câmara é que não é possível abrir aquele espaço enquanto esta questão não estiver devidamente assegurada, no que à Câmara Municipal diz respeito.

### **Ponto de situação das Obras**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes questionando se as obras no Largo dos Paços do Concelho vão coincidir com as obras da Rua de Aviz, Mercado Municipal e envolvente. Pergunta se a Câmara tem técnicos suficientes para acompanhar esta situação.

Questionou também o Senhor Vereador sobre a previsão das obras da Escola Básica nº1 e como está a decorrer a transição dos alunos desta Escola para a E.B. 2, 3 S. João de Deus. Agora com o tempo de chuva, como vai ser a logística da deslocação para o almoço? Alerta para o facto de serem crianças pequenas, com guarda chuva não é nada prático. Pergunta se existe alguma previsão de colocação de uma cobertura para minimizar esta questão? Sobre esta questão, o Vereador Gil Porto disse que o que está previsto é a colocação de uma estrutura na zona lateral, permanecendo os alunos dentro do Pavilhão até que o portão seja aberto.

Ainda em relação às obras, o Senhor Vereador Henrique Lopes questiona se vão ou não iniciar novas obras antes da total conclusão das que estão agora a decorrer. Vai haver obras em simultâneo? A Câmara tem técnicos disponíveis para acompanhar essas obras?

Seguidamente, esclareceu o Senhor Vereador António Pinetra – referindo que já havia aqui falado sobre essa questão - que seria uma grande irresponsabilidade iniciar novas obras sem que se consiga, por exemplo, escoar o trânsito na Cidade. De qualquer forma, garantidas as condições de circulação e mobilidade, poderá acontecer e ser necessário o inicio de outras obras sem que as que agora decorrem estejam completamente terminadas. Relativamente à fiscalização, já existem equipas externas de fiscalização, temos contratada uma empresa para assegurar este serviço. Preferimos sempre os nossos Serviços mas quando isso não é possível contratamos serviços externos, agora uma coisa é certa nunca se inicia uma obra sem que esteja garantido o serviço de fiscalização.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador António Pinetra disse que relativamente à questão da Escola nº1, está efetivamente atrasado o inicio da obra devido às dificuldades na contratação porque o procedimento ficou deserto, ninguém concorreu, pelo que esperamos dentro em breve ter esta questão resolvida.

Retomou a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes considerando que considera que as questões têm a ver com a planificação ou melhor, com a falta dela.

Interveio seguidamente a Senhora Presidente referindo que esta questão das obras tem a ver também com a planificação dos investimentos, candidatados a fundos europeus que têm que cumprir prazos impostos pelas entidades financiadoras.

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador António Pinetra disse que a planificação foi feita dentro do que foi possível e bem, os problemas que têm surgido, ultimamente prendem-se sobretudo com a falta de mão de obra, que tem sido um problema a nível nacional, todas as empresas se queixam do mesmo, sejam de onde forem, não existe mão de obra disponível para trabalhar. Por isso, temos que



garantir que as obras tenham um início e um fim, pese embora não seja no prazo que gostaríamos, mas também não queremos que aconteça o que tem sido divulgado na comunicação social: algumas empresas abandonam a obra antes da sua conclusão, e depois quem é a empresa que quer assumir uma obra já iniciada? Ninguém quer, por isso, mesmo com algum atraso, é preferível que as coisas vão avançando e gerir da melhor forma um problema que existe a nível nacional.

### **Informação - Novas Chefias**

Retomou o uso da palavra o senhor Vereador Henrique Lopes referindo-se às novas Chefias Intermédias, disse que só tiveram conhecimento dos nomes pela Internet, como Vereador nesta Câmara gostaria de ter sido informado de forma mais formal. Os donos da casa são por vezes os últimos a saber, o processo deveria ser mais transparente, pela Internet fica um pouco estranho, não está em causa a escolha das pessoas, mas sim o exercício de cidadania política.

Tomou seguidamente a palavra a Senhora Presidente referindo que houve uma reorganização de Serviços, como é do conhecimento da Câmara, já havia sido apresentada e aprovada essa necessidade e agora foi concluída a sua implementação e publicada. A Câmara tem agora cinco unidades orgânicas, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau: Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Dra. Anabela Pires, Chefe de Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo, Arq. João Videira, Chefe de Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, Eng. Acácio Peres, Chefe de Divisão Sócio Cultural, Dr. Luis Ferreira e foi criada uma nova Divisão de Planeamento e Apoio ao Desenvolvimento Económico que ainda não tem dirigente nomeado.

Como Chefias Intermédias de terceiro grau, foram nomeados: na DAGF, Dra. Joana Gingão, na Unidade de Administração Geral; Dra. Susana Curto, na Unidade de Contabilidade e Gestão Financeira; Dr. Carlos Sampaio, na Unidade de Gestão de Pessoal; na DSC foram também criadas três novas Unidades Orgânicas, tendo sido nomeados os seguintes dirigentes intermédios – Dra. Ana Paula Ribeiro, na Unidade de Ação Social, Educação e Animação Socioeducativa; Dr. Samuel Cinzas, da Unidade de Desporto e Juventude; Dra. Manuela Pereira, na Unidade de Cultura e Património Cultural. Foi ainda criado o Gabinete das Associações, cujo dirigente intermédio de 3º grau é o Dr. Rui Simões; na DAOTU, foi nomeado o Arq. Daniel Carrapa como dirigente do Gabinete de Projetos e a Arq. Helena Paixão como dirigente da Unidade para a Reabilitação Urbana e Habitação. Na DAOAS foram constituídas Subunidades Orgânicas, tendo sido nomeados como Encarregados os Srs. Joaquim Silva – Gestão de Frota, Custódio Torres – Águas e Saneamento, Custódio Bombico – Higiene e Limpeza, António Barreiros - Apoio Operacional. Não foi ainda nomeado o Encarregado da SU Cemitérios.

### **Falta de Postes de Iluminação junto à Praça de Toiros**

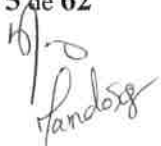
Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que junto à Praça de Toiros faltam alguns postes de iluminação devido a acidentes ocorridos, qual o ponto de situação? Esclareceu o Senhor Vereador António Pinetra que a empresa que fabricava aquele tipo de poste de iluminação deixou de os produzir, pelo que agora não temos iguais para substituir, estamos a ver as possibilidades de resolução.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL E DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2020**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra, a Senhora Presidente apresentou uma síntese do documento de enquadramento das Grandes Opções do Plano para 2020, num quadro em que ainda não tem conhecimento do Orçamento de Estado para 2020, devido ao facto da realização das eleições do passado dia seis de outubro:

*“As Grandes Opções do Plano (GOP’s) e o Orçamento do Município (OM) contêm as orientações políticas fundamentais, a estratégia de desenvolvimento local, os programas, projetos e principais*



*ações que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo prevê e pretende realizar em 2020, terceiro ano do mandato 2017/2021.*

*De acordo com as normas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, apresentamos as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para 2020.*

*Esta Apresentação introduz o quadro geral e as orientações fundamentais que constituem a as opções das Grandes Opções do Plano (GOP's) e Orçamento Municipal (OM) para 2020.*

*As GOPs para 2020 integram:*

- 1) O Plano Plurianual de Investimentos (PPI);*
- 2) O Plano de Atividades (PA), documento que não sendo obrigatório por lei é um importante instrumento de apresentação de ações e projetos não incluídos em PPI;*
- 3) O Relatório de Apresentação e fundamentação da política orçamental para 2020;*
- 4) As principais normas de execução do Orçamento para 2020;*
- 5) O Mapa de Pessoal para 2020*

*O OM para 2020, baseado no POCAL, inclui os seguintes Mapas:*

- 1) Mapa resumo de Receitas e Despesas, Correntes, Capital e Outras*
- 2) Mapa de Encargos Anuais a satisfazer com a Liquidação de Empréstimos*

*A aprovação das Opções do Plano e Orçamento para 2020 vai ser marcada por:*

- 1) Orçamento de Estado para 2020 – atendendo à realização de eleições legislativas no passado dia 6 de Outubro, não há proposta de Orçamento de Estado em momento anterior à aprovação das GOP's 2020;*
- 2) Elevados compromissos financeiros decorrentes de investimentos já aprovados no quadro financeiro Portugal 2020 (investimentos municipais e participação nos projetos intermunicipais da ITI do Alentejo Central; DLBC);*
- 3) Processo de descentralização de competências do Governo para as Autarquias Locais em curso com a publicação da Lei n.º 50/2018 e diplomas setoriais. De considerar as deliberações de rejeição da assunção de competências nos termos do artigo 4.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal que determinaram a não aceitação de transferência de competências para 2019 e 2020. Será necessário prosseguir a análise e discussão sobre a matéria. A não haver alterações à lei, durante o ano de 2020 será necessário preparar a assunção de competências que terão um carácter universal e obrigatório a 1 de janeiro de 2021;*
- 4) Implementação da alteração à organização de serviços municipais a partir de 1 de setembro de 2019.*

*O Programa Eleitoral da CDU, votado maioritariamente nas eleições autárquicas de 1 de outubro de 2017, é a referência na elaboração desta GOP's e OM para 2020, porque nele está contida a orientação estratégica para o mandato, os grandes objetivos a atingir e as principais ações a concretizar. Assumimos aquele Programa como um compromisso para cumprir, apesar dos fortes condicionamentos provocados pelas consequências da política de austeridade implementada no país ao longo dos anos, sem reversão significativa no último quadro legislativo no que ao Poder Local Democrático diz respeito, registando-se a continuidade da limitação da sua autonomia e capacidade de resposta às populações.*

*Ainda assim, assumimos a concretização deste Programa como uma proposta às cidadãs, cidadãos, forças políticas e instituições para um trabalho conjunto em prol de Montemor, com a abertura fundamental para considerar opiniões, ideias, sugestões, propostas que, não adulterando o nosso compromisso eleitoral, contribuam para a elevação da qualidade de vida do nosso Concelho.*

*No horizonte temporal mais próximo, os grandes desafios estratégicos para o concelho são: o relançamento das dinâmicas de investimento produtivo; a estruturação e desenvolvimento do cluster agroalimentar/desenvolvimento rural e a dinamização da economia urbana em torno da Cultura e do Património Cultural, assentes na renovação dos modelos de governação e gestão territorial.*

*Sendo certo que o crescimento económico e a criação de emprego deverão resultar, sobretudo, das políticas do Governo Central e das dinâmicas de investimento de privados, as políticas municipais intervêm ao nível da qualificação das áreas de localização empresarial e da promoção do território para a atração de investidores.*

*Handwritten signature and initials.*

*Os recursos associados ao montado e a dinâmica de produção pecuária preenchem diversos elos desta cadeia de valor na área agroalimentar cujo desafio é uma maior integração entre a produção e a transformação.*

*Montemor-o-Novo tem concretizado intervenções relevantes em matéria de reabilitação urbana, com forte investimento público, que vão manter-se até ao final do mandato e gerar melhores condições para alavancar investimentos privados.*

*É determinante para o Concelho a criação de emprego, o reforço do investimento e do setor produtivo. Para tal, é necessária uma nova política nacional de aposta e investimento no desenvolvimento do território mas no que depende da nossa intervenção, continuaremos o esforço de captação de investimento, dinamização e diversificação da economia, que valorize a produção e crie emprego, assente numa estratégia de promoção integrada do Concelho, de valorização e qualificação de infraestruturas económicas, de fixação e atração de população e de participação em redes supramunicipais de valorização e promoção do território. No que à intervenção do Poder Local diz respeito, é preciso ter em conta a situação vivida em Portugal nos últimos anos, nomeadamente as marcas da aplicação de medidas de austeridade.*

*As consequências daquelas medidas tiveram reflexos negativos na intervenção e resposta do Poder Local às necessidades da população, nomeadamente a quebra do investimento público municipal; a limitação e mesmo a impossibilidade de contratação de pessoal, que levou à redução e até mesmo a supressão de serviços e respostas à população e ao movimento associativo; a criação de dificuldades na gestão e funcionamento dos serviços municipais, através da inadmissível ingerência do Governo na organização dos serviços e na limitação dos cargos dirigentes dos municípios; a asfixia da atividade desportiva, cultural e recreativa e do trabalho do movimento associativo e agentes locais, criadas pelas maiores limitações à concessão de apoios financeiros e logísticos.*

*Assumiu particular gravidade a reorganização administrativa do território, que se traduziu na prática na extinção de mais de 1000 freguesias no país e de 5 freguesias no concelho de Montemor-o-Novo. Contra a vontade da população e das posições dos órgãos autárquicos, o Governo entendeu extinguir, no início de 2013, com efeitos à data da realização das eleições autárquicas, as freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo, Silveiras, Lavre e Cortiçadas de Lavre e criar duas novas unidades territoriais, que não resolveram nenhum dos problemas do Concelho, antes põem em causa o equilíbrio e a coesão territorial, dificultam o acesso aos serviços públicos, reduzem a participação popular, afastam eleitos de eleitores.*

*A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, que para além das autarquias se aplica também a todos os organismos do Estado, cujo objetivo era reduzir a despesa, não só não conseguiu como quer responsabilizar gestores e autarcas pela política do governo. A aplicação desta lei tem causado constrangimentos burocráticos e administrativos à execução da despesa e à assunção de compromissos, limitando o cumprimento do trabalho da autarquia e penalizando as populações, os agentes económicos e o movimento associativo.*

*Portanto, a quebra do investimento público municipal e a perda de autonomia do Poder Local têm dificultado as condições para uma melhor programação de investimentos, ações e projetos a médio prazo, põem em causa a concretização de algumas ações previstas e obrigaram ao adiamento de outras. Ainda assim, mantemos o empenho na defesa da reposição de direitos, da reposição das condições de vida conquistadas, em concretizar investimentos, programas e ações necessários ao bem estar da população, em continuar a mobilizar a sociedade montemorense para enfrentar os desafios do presente e do futuro.*

### **SITUAÇÃO ECONÓMICO SOCIAL DO CONCELHO**

*As Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2020 têm como contexto económico social recente, o início da reversão das políticas de austeridade, com a reposição de direitos e conquistas sociais e uma perspetiva de crescimento económico e incremento do investimento público, que são, contudo, ainda manifestamente insuficientes face às marcas presentes na vida, na sociedade e nas empresas da retirada de direitos, da perda de poder de compra, do agravamento da carga fiscal e da redução de investimento público.*



*Conhecer a realidade, o contexto de Montemor-o-Novo na envolvente regional, a sua evolução e alterações, aprofundar análises, ponderar soluções, reforçar parcerias, otimizar recursos, apetrechar-nos melhor para avançar propostas fundamentadas. Continuaremos a ser voz dos Montemorenses, continuaremos a procurar intervir e a contribuir positivamente nas questões de âmbito regional, nacional ou internacional que afetem o nosso Concelho!*

*Montemor-o-Novo tem visto a sua população residente diminuir, prosseguindo o que já se verifica desde a década de 60. Na última década perdeu 6,1% de habitantes. Nos últimos anos, a retoma da emigração, principalmente de jovens, em conjunto com a queda da natalidade e o adiamento da parentalidade, devido à significativa degradação das condições de vida, teve como consequência uma população cada vez mais envelhecida e dependente.*

*De acordo com o INE, a população residente no concelho em 2017, era de 15 942 (7 656 homens, 8 286 mulheres), dos quais, 1 728 com menos de 15 anos, e 4 741 com mais de 65 anos. A população residente no Concelho corresponde, aproximadamente, a 10% da população do Alentejo Central.*

*Contudo, o Concelho de Montemor-o-Novo apresenta um saldo positivo na relação atração/repulsão residencial, embora insuficiente, para compensar a perda resultante do crescimento natural negativo. A capacidade de atração concelhia (7%) foi superior à envolvente regional (5% na Região Alentejo, 4% no Alentejo Central), sendo que a distribuição do crescimento populacional por freguesia sugere que a atratividade residencial identificada se concentra na Cidade.*

*A escassez de população em idade jovem, mais do que o elevado peso da população idosa, determina uma extrema dificuldade futura na renovação dos quantitativos populacionais do Concelho. A criação de emprego, no sentido de conseguir criar uma dinâmica imigratória positiva, constitui uma das principais prioridades do Concelho, a encarar nos próximos anos.*

*O Concelho de Montemor-o-Novo insere-se num distrito que tem sofrido um declínio da produção e da riqueza por habitante desde 2008, declínio esse superior ao verificado no conjunto do país. O emprego está em queda desde 2004, nomeadamente na indústria, eletricidade, água, gás, resíduos, construção e agricultura, tendo também os serviços tido um decréscimo nos últimos anos, marcados pela vigência do pacto de agressão ao povo e ao país.*

*A distribuição da população ativa por setor de atividade económica em Montemor-o-Novo é marcada pela preponderância do setor terciário da economia, essencialmente serviços de carácter público, na capacidade empregadora local e pela manutenção de um apreciável volume de população ativa na agricultura.*

*Com efeito, quase 2/3 da população ativa trabalhava em 2011 neste setor de atividade, expressão muito semelhante à verificada nos concelhos vizinhos.*

*O traço mais marcante da estrutura da população ativa no Concelho reside, no entanto, na manutenção de uma elevada percentagem de ativos no setor primário (14%), principalmente agricultura e pecuária.*

*Pese embora tenha uma situação mais favorável face ao distrito, o concelho sofre também com o desemprego, fruto das falências, do encerramento e/ou quebra de atividade de muitas empresas e da não criação, em número suficiente de novos postos de trabalho (1) Continua em queda o poder de compra da maioria da população, inferior à média nacional em cerca de 17% – sendo que, como é infeliz norma, os trabalhadores, os reformados e as pequenas atividades económicas foram os mais atingidos.*

*Sobre a atividade económica, o pessoal ao serviço no concelho, em 2016, em empresas e estabelecimentos, correspondia a 9,5% do Alentejo Central, o contribuíam para cerca de 8% do valor acrescentado bruto da região. Em termos do comércio internacional, em 2017, e apesar do aumento, o concelho apenas representava 3,5% das exportações da região, e 6,6% das importações.*

*No que diz respeito ao sector da construção, o concelho em 2017, alcançou os 16% nas reabilitações e cerca de 14% nas construções novas, no Alentejo Central.*

*Continuaremos a exigir uma política económica não restritiva e preocupada com a criação de emprego, sistemas de incentivos eficazes ao investimento no interior, apoio às micro e pequenas empresas, maior facilidade de acesso ao crédito, apoios estruturais à criação de emprego, formação profissional adequada às necessidades.*

*Handwritten signature*

A Câmara Municipal continuará o esforço de promoção do concelho e das suas potencialidades, dinamização e captação de investimento, de empresas e de atividades diversas geradoras de emprego, manterá a exigência de políticas de crescimento económico e de investimento público.

No contexto nacional, Montemor-o-Novo integra o grupo de concelhos que combina indicadores de coesão social mais favoráveis. O Referencial de Coesão Social<sup>1</sup> posiciona o Concelho no grupo de 38 concelhos que registam menores graus de incidência de fatores centrais de exclusão, como o desemprego, as baixas habilitações escolares, a dependência de prestações sociais, o endividamento e os melhores rendimentos.

Os indicadores que mais favorecem este posicionamento relativo prendem-se com:

- ☐ uma taxa de desemprego relativamente baixa e inferior à média do Alentejo e do País (13,2%);
- ☐ Montemor-o-Novo é também o Concelho do Alentejo Central com menor proporção de pessoas em famílias com 2 ativos e em que ambos estão desempregados e, também, com menor peso do desemprego jovem;
- ☐ menor dependência de prestações sociais, estando entre os cinco concelhos do Alentejo onde o peso dos beneficiários do rendimento social de inserção na população residente é mais baixo e também entre os três concelhos do Alentejo Central com menor proporção de beneficiários de abono de família no 1º escalão.

Em matéria de equipamentos sociais, o Concelho atingiu já níveis de cobertura positivos em virtude dos investimentos realizados nas respostas sociais dirigidas aos idosos, à deficiência e também à infância e juventude.

Os jovens olham com preocupação crescente o seu futuro e quando entram no mercado de trabalho as suas expectativas de vida são duramente tolhidas. Denunciaremos o desaproveitamento social do potencial criativo dos jovens e, no âmbito das nossas competências, procuraremos apoiar os jovens e contribuir para a sua autonomia e inserção económica, criando condições para apoio à inserção profissional, espaços para acolhimento de ideias e empresas.

Há igualmente a referir que Montemor mantém uma atividade económica, social, cultural e política que tem minimizado parcialmente o impacto negativo dos problemas e das políticas nacionais identificadas, mas que sente também os constrangimentos das autarquias.

Montemor-o-Novo tem recursos, potencialidades, capacidades e vontade para assegurar – desde que sejam concretizadas adequadas políticas nacionais! - o necessário desenvolvimento para uma vida digna e mais justa para a generalidade dos cidadãos. É na melhoria contínua do trabalho, na procura de novas soluções, alargando parcerias, discussões e colaborações com entidades locais, regionais e nacionais, reinventando novas formas de trabalho que daremos continuidade ao nosso trabalho.

## **GRANDES OPÇÕES DO PLANO-2020**

*Opções Programáticas para o Mandato 2017/2021*

As Opções Programáticas para o mandato 2017/2021 estão contidas no Programa Eleitoral que a C.D.U. apresentou e foi sufragado maioritariamente pelos Montemorenses, em 1 de outubro de 2017. Tal não exclui, antes pressupõe como orientação estratégica assumida, a abertura à análise e discussão das ideias, propostas, sugestões e críticas de outras forças políticas bem como de quaisquer instituições ou municípios.

A estrutura funcional das Opções do Plano foi revista e ajustada em função dos objetivos do mandato:

1. Gestão municipal democrática, aberta e participada
2. Mais desenvolvimento económico e emprego
3. Mais cultura, património e educação
4. Mais qualidade de vida
5. Garantir a gestão pública do abastecimento de água, saneamento e resíduos
6. Desporto
7. Juventude
8. Garantir a Proteção Civil e Segurança
9. Defender o Poder Local Democrático
10. Reivindicar para Montemor



### **3.2. Grandes Opções do Plano para 2020**

*As Grandes Opções do Plano (GOPs) para 2020 são apresentadas e fundamentadas. Nas GOPs integram-se e assumem importância estrutural dois documentos de suporte – o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades (PA) não incluídas no PPI, não sendo o PA legalmente obrigatório.*

*A estrutura funcional foi alterada e ajustada em função dos objetivos do Programa Eleitoral*

#### **00 Gestão Municipal Democrática, aberta e participada**

*Montemor-o-Novo tem um enorme património de criatividade e participação popular para a transformação social positiva. Potenciar a experiência criativa e de participação acumulada e procurar novas e/ou adequadas formas de participação na vida comunitária com base nos valores da justiça social e do humanismo continua, para nós, uma prioridade.*

*Assumimos como opção estratégica defender e aprofundar a democracia participada como base de uma gestão municipal democrática, aberta e participada em estreita ligação com as populações.*

*No Programa Participação e Proximidade continuaremos a realizar um conjunto de iniciativas de auscultação direta ao longo do ano, como atendimentos à população, encontros, plenários, reuniões, e avançaremos com ações que se justifiquem sobre questões estruturantes para o concelho e/ou de grande sensibilidade para as populações como serão os casos, por exemplo, da descentralização de competências, da defesa dos serviços públicos, a reposição das freguesias, a Defesa do Poder Local Democrático, a educação, a segurança, a saúde e a mobilidade.*

*A participação e intervenção popular constituem condições básicas para a condução e exercício de uma política verdadeiramente democrática. A participação das populações é uma norma de conduta no projeto político que defendemos e não uma qualquer prática ditada por critérios de moda. A participação é desde logo um dever democrático de quem exerce o poder, uma obrigação desse mesmo poder, uma condição de acerto das decisões, de aferimento das aspirações populares, de identificação com os seus principais interesses.*

*No Programa de descentralização de competências para as Juntas de Freguesia, mantemos a política municipal em vigor de dotar de meios e competências todas as Juntas de Freguesia para que exerçam as competências delegadas. A Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro nos termos em que foi aprovada, configura um esvaziamento das competências municipais e afigura-se de difícil aplicação prática, pela escassez de meios, imposição de asfixia financeira (cortes e incumprimentos nas transferências de verbas a que as autarquias legalmente têm direito), ingerência administrativa (sucessivos mecanismo de controle, a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), a amputação da autonomia (tutela de mérito e não inspetiva, consignação de receitas) e com a redução da expressão democrática do Poder Local (redução de freguesias), que são na prática instrumentos utilizados na ofensiva crescente contra o Poder Local Democrático e cuja expressão se vem fazendo de forma mais gravosa nos últimos anos.*

*Pese embora as dificuldades e constrangimentos, a Câmara Municipal discutiu e aprovou com todas as Juntas de Freguesia adendas aos acordos de execução da delegação legal de competências que ampliam o quadro de competências, bem como de outras formas de apoio e cooperação com as freguesias, que vigorará até ao final do mandato.*

*Mantendo a posição coerente que assumimos no quadro mais geral do processo de descentralização de competências, rejeitamos também a aplicação do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30/04.*

*Em relação às Estruturas consultivas locais de participação será mantido o funcionamento das estruturas existentes: (o Conselho Local de Ação Social, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Juventude, a Comissão Municipal de Toponímia, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, o Conselho Municipal de Segurança e a Comissão Municipal de Proteção Civil) que têm proporcionado uma experiência rica e eficaz de democracia local participativa.*

*No Programa Valorizar o Associativismo, no que se refere ao associativismo intermunicipal, acreditamos na importância e eficácia deste tipo de organização. Manteremos uma ativa participação na CIM do Alentejo Central (CIMAC) que reúne todos os Municípios do distrito, referindo, contudo, que pese embora o atual quadro legal do regime jurídico permitir a delegação de competências nestas*

*[Assinatura]*

entidades, rejeitamos esta possibilidade e qualquer quadro de esvaziamento de competências municipais!

Destacamos a adesão de Montemor-o-Novo ao Movimento Municípios pela Paz, com o desenvolvimento e acolhimento no Concelho de ações de promoção e valorização da paz.

Estamos disponíveis para integrar redes informais ou formais de associativismo, a exemplo da participação que temos na Rota da EN2 ou outras que perspetivem a dinamização económico-social e o desenvolvimento e que promovam o território e o investimento, como a Associação de Vilas e Cidades Cerâmicas e a Rede de Cooperação com o Município do Tarrafal/Cabo Verde que tem permitido uma vasta troca de experiências e saberes nas artes tradicionais. Destacamos as últimas decisões de integração nestas redes: Artemrede, Rede nacional de arte pré-histórica e a participação na Agência de Promoção Turística do Alentejo e na Associação de Municípios Portugueses pelo Vinho.

A dinamização e apoio ao movimento associativo mantêm-se como orientação estratégica central da política municipal. Concretizamos esta opção fundamental em duas áreas distintas e complementares: a participação da população no Poder Local, incentivando formas várias de participação popular e a dinamização do movimento associativo com a criação de estruturas de apoio, num quadro de restrições e constrangimentos que necessita da mobilização e envolvimento de todos os agentes locais. Destacamos aqui a criação do Gabinete das Associações, estrutura dos serviços municipais, criada com a alteração recente à organização de serviços municipais e cujas atribuições e competências são o acompanhamento e apoio ao trabalho de todo o movimento associativo do concelho.

No Programa Modernizar os serviços municipais, melhorar o serviço público, propomos continuar a promover o serviço público de qualidade e a luta contra a privatização de serviços públicos essenciais bem como melhorar e qualificar a resposta aos munícipes e instituições.

Uma das prioridades para os próximos anos prende-se com a modernização dos serviços municipais e a valorização do papel dos trabalhadores, nomeadamente atuando nas condições de trabalho, em particular nas instalações municipais, na disponibilização de ferramentas de trabalho, recuperando a capacidade de resposta dos serviços através da contratação de pessoal e fomentando a formação profissional.

Prosseguiremos o objetivo da inovação e modernização administrativa com simplificação de atendimentos na Câmara e ainda que tenhamos dado passos importantes, sobretudo, na interiorização de uma cultura de mudança e de progresso, na perspetiva da melhoria contínua da prestação do serviço público, que agora surgem agregados no Plano de Modernização dos Serviços, nomeadamente a disponibilização de serviços online.

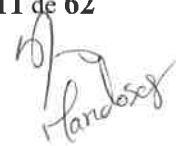
Manteremos o desenvolvimento do Programa Intermunicipal de Modernização Administrativa, no âmbito da contratualização do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT-Alentejo Central) e o projeto Wifi turismo@alentejocentral, que após a aprovação da candidatura, embora com atrasos da responsabilidade da entidade promotora será desenvolvido em 2020.

Destacamos também a implementação do projeto europeu Wifi 4 EU.

Este programa concentra um valor substancial ao nível dos investimentos em instalações para os serviços municipais, viaturas, máquinas e equipamentos para utilização dos serviços.

Destaca-se a qualificação das instalações dos serviços municipais na Adua (a decorrer) e o início da construção de instalações municipais da EPAC, bem como uma progressiva renovação de máquinas, viaturas e equipamentos ainda que abaixo das reais necessidades dadas as limitações orçamentais, sempre na perspetiva duma melhor resposta do serviço público.

No programa Valorizar e defender o emprego público, aposta em três áreas fundamentais: a melhoria das condições de trabalho (instalações e aplicação do Regulamento de Fardamentos e EPI's), a aposta na formação e na participação dos trabalhadores na organização e na atividade da Câmara. Prosseguiremos, atentas as condicionantes legais que impedem qualquer racional gestão de pessoal, a reafecção de pessoal conforme as necessidades dos serviços. Face à desadequação do sistema de avaliação de desempenho (SIADAP) à realidade autárquica, a sua implementação tem sido difícil, no sentido de garantir as possibilidades (ainda que insuficientes) de progressão das carreiras abertas pelo Orçamento de Estado de 2018 e 2019.



*A nossa solidariedade na defesa dos direitos dos trabalhadores será permanente, na exigência de reposição de direitos e na valorização salarial e de carreiras. Prosseguiremos as reuniões regulares com as estruturas representativas dos trabalhadores.*

*Ao nível da informação e comunicação municipal, que abrange uma parte das componentes de promoção interna e externa do concelho e do município, daremos particular atenção à comunicação entre a Câmara e o Município (nos dois sentidos) e o relacionamento com a comunicação social.*

### **01 Mais Desenvolvimento Económico e Emprego**

*As políticas nacionais e, em particular uma política nacional de desenvolvimento regional (que ainda não existe) são determinantes para o desenvolvimento local e regional. Não é possível definir e aplicar uma estratégia local de desenvolvimento (exceto em casos muito específicos) que consiga sobrepor-se àquelas políticas e à sua concretização no território concelhio ou da Região.*

*Consideramos que um real processo de desenvolvimento do concelho e da Região implica uma nova e diferente visão política para o país e para a região. Aos Governos compete desencadear as políticas, os programas, os projetos, as medidas que despoletem e sustentem processos de desenvolvimento. Montemor, o Alentejo e, em geral, todo o interior do País continuam a aguardar tais opções!*

*O grande desafio que assumimos é continuar a trabalhar para a criação de condições favoráveis ao investimento produtivo, sustentável e criador de emprego estável, qualificado e com direitos, assim como a promoção do bem-estar e da qualidade de vida das populações, objetivos indissociáveis do desenvolvimento e valorização do trabalho e dos trabalhadores. A Câmara Municipal será parceiro dos agentes económicos e contribuirá, na medida das suas possibilidades para a concretização dos seus projetos de investimentos, quer da economia local, quer de novos investidores.*

*Ao nível da promoção do Concelho, destacamos a promoção e divulgação do Concelho (com o prosseguimento do desenvolvimento da estratégia global de marca para a promoção territorial), o programa de Embaixadores de Montemor e a participação em eventos regionais, nacionais e até internacionais para a divulgação de potencialidades do concelho, inseridos no quadro da região Alentejo.*

*Ao nível da Valorização de Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento, a intervenção será centrada em dois aspetos: na Zona Industrial da Adua, a discussão participada sobre novo modelo de gestão ainda em preparação, o contacto com empresários e entidades com vista à disponibilização de espaços, atualmente não utilizados, para instalação de novas atividades económicas, qualificando e dinamizando o espaço existente e potenciando as infraestruturas mas também na dinamização do CAME, com o desenvolvimento do Plano de trabalho (workshops, formação, incentivo e apoio à inovação e empreendedorismo, redes de cooperação com outras incubadoras e criação de novos espaços de incubação). Ainda que com limitações orçamentais, far-se-ão intervenções de qualificação da Zona Industrial da Adua, com prioridade à qualificação de espaços e acessos comuns e a pequenas intervenções no Parque de Exposições Municipal (qualificação de pavimentos, infraestruturas e arruamentos).*

*Potenciar-se-ão parcerias com entidades e grupos locais para a dinamização do mercado municipal, com a preparação para a transição para as novas instalações, (regulamento, gestão dos espaços comuns).*

*No Programa Apoiar e Dinamizar a Economia Local, pretende-se intervir ao nível da promoção e divulgação de produtos e potencialidades do concelho, com a realização da Feira da Luz, Festival de Sopas, Feira do Pão e Doçaria, promoção do borrego. Ao nível da sustentabilidade local e no âmbito da Agenda 21 Local/SMEA, destacamos a continuação do Programa “Ao Sabor das Estações”, a aplicação da Carta de Compromisso da estratégia alimentar, com a participação e o envolvimento de toda a comunidade montemorense. Acompanharemos as ações do programa Km0, onde se incentiva o consumo de produtos ou alimentos produzidos localmente, bem como a instalação e funcionamento de cozinha comunitária a instalar no mercado municipal.*

*Os Programas de Apoio ao Desenvolvimento Económico desdobram-se por promoção e dinamização dos agentes económicos locais, as parcerias, o apoio ao associativismo económico e os incentivos e apoios à atividade económica. Irá manter-se o espaço de hortas comunitárias, nos Casais da Adua em parceria com a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores encaradas como uma forma de*

sustentabilidade ambiental e um contributo para a valorização da produção local, ao qual reforçaremos a sua divulgação. Pretendemos alargar o programa de hortas comunitárias, reforçando parcerias.

Daremos continuidade ao programa Mor+Economia, Desenvolver, Empreender, Inovar, com visitas e contactos diretos com agentes económicos, encontros e debates de agentes económicos locais e redes de empresas.

Para potenciar o turismo e aumentar a atratividade do Concelho, pretende-se reforçar a promoção turística e promover a comunicação integrada de agentes e produtos turísticos. Pretende-se também desenvolver a oferta turística, onde se destaca o projeto Grande Rota do Montado- travessia do Alentejo Central, projeto intermunicipal liderado pela CIMAC que pretende criar uma rede de percursos pedestres que liguem os 14 concelhos do Alentejo Central.

Nas Rotas turísticas e culturais, destacamos o roteiro “Levantado do Chão”, que pretende marcar no território do concelho os percursos e trajetos desta obra de referência, passando por Lavre, S. Cristóvão e Santiago do Escoural, bem como a dinamização da Rota da EN2.

Destacamos também a criação de área de serviço para autocaravanismo de Montemor-o-Novo, a instalar junto às piscinas cobertas.

A promoção e o desenvolvimento socioculturais, apesar dos constrangimentos impostos, continuarão como uma das prioridades principais do Município. O desenvolvimento cultural como fator de desenvolvimento social e económico, integrador e identitário da comunidade, é um sinal de evolução democrática que acompanha e induz uma constante transformação da sociedade.

A Câmara Municipal continuará a basear a sua atuação na prossecução de políticas, programas e ações de promoção e dinamização destas áreas fulcrais, no apoio às associações locais, na procura de parcerias, no acolhimento de iniciativas que tragam alguma mais-valia ao concelho e à população. Promover a Cultura, o Associativismo, a valorização do Património e a Educação como fatores determinantes para a estratégia de desenvolvimento local, mantém-se como prioridade programática. Valorizar a cultura como fator de desenvolvimento, assumindo que Montemor quer manter e reforçar o reconhecido e prestigiado papel de destaque que tem tido, não apenas pela programação que promove, pelo apoio que atribui a quem trabalha nesta área, pelo estímulo à inovação e à criatividade artísticas, mas também pela democratização do acesso à cultura e a assunção da cultura como pilar de desenvolvimento, elevação da consciência individual e coletiva e progresso social.

Prosseguiremos a política que vimos seguindo nesta área, com particular atenção a projetos estruturantes para a cidade e o concelho, como por exemplo, o Centro Nacional de Artes Transdisciplinares a instalar no Convento da Saudação, o estabelecimento de parcerias sólidas com Universidades e outras instituições, a requalificação faseada de equipamentos (relevo para o Cineteatro Curvo Semedo, o Convento de São Francisco e o Convento da Saudação).

O prestígio nacional e internacional do nosso Município nesta área constitui-se como um fator atrativo para o desenvolvimento sustentado que procuramos.

Em relação à Dinamização de Atividades promovemos o acesso da população em geral a eventos culturais de qualidade, apostamos na descentralização cultural, mantemos um conjunto de atividades municipais como os Ciclos de Programação ou a dinamização da Biblioteca Almeida Faria, da Galeria Municipal, do Arquivo Municipal, da Oficina do Canto, da Escola de Ballet, a Oficina de Teatro e do Imaginário, das Bibliotecas de Lavre e Cortiçadas de Lavre. Estimula-se e promove-se a criação artística e projetos de desenvolvimento cultural em parceria com outras entidades. Daremos continuidade ao projeto da Fimoteca Municipal (Centro de Documentação com valorização, catalogação e arquivo de filmes/vídeos, programação de cinema no concelho ao longo do ano).

Em relação a parcerias com agentes culturais, pretende-se reforçar o Programa de dinamização e promoção cultural e escolar, a participação no Programa de Inclusão pela Cultura, a dinamizar pela CIMAC em parceria com agentes culturais e desenvolvimento do projeto Oficina Animada, em conjunto com associações locais e instituições de ensino superior, com o objetivo de potenciar o trabalho feito no concelho na área do cinema de animação e das tecnologias.

Na intervenção da Biblioteca Municipal, destacamos o programa de iniciativas que assinala os 40 anos da obra “Levantado do Chão” e a realização em Montemor-o-Novo, em 2020, do Encontro Ibérico de Leitores de Saramago.

*Consideramos o Associativismo, numa vertente formal ou informal e como expressão organizada da sociedade, uma forma importante de concretizar a participação, a responsabilização e a intervenção dos cidadãos no desenvolvimento das comunidades onde estão envolvidos. Assim sendo, consideramos as associações como um parceiro determinante do Município na definição e concretização de estratégias para o desenvolvimento local.*

*Apesar de restrições orçamentais, continuaremos a assegurar o apoio às Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e de Lazer, bem como o Apoio ao Associativismo com a intervenção do Gabinete das Associações.*

*Em relação aos Tempos Livres e Lazer assume especial relevo a Oficina da Criança, com uma inovadora lógica de funcionamento que tem sido referência nacional e que tem na base dos trabalhos de ateliês, lúdicos e de animação, a promoção do desenvolvimento pessoal e social inerente ao conceito de cidadania. Integram-se também neste item os projetos da Escola Municipal de Ballet, Oficina do Canto e a Oficina de Teatro e do Imaginário.*

*Valorizar o Património cultural e edificado como fator de identidade com o Programa de Valorização do Castelo onde se destaca a intervenção em curso de consolidação e reforço estrutural do Convento da Saudação, na sequência do financiamento do governo português e o arranque da intervenção global de reutilização do Convento da Saudação, com financiamento comunitário na ordem dos 75% (do total de 4,5 M€), através do Programa Operacional Alentejo 2020.*

*Está já em execução o Projeto de Pormenorização Arquitetónica e Especialidades para a Reutilização do Convento da Saudação que visa, nomeadamente, a criação e instalação de um Centro Nacional de Artes Transdisciplinares, com a sua reutilização como espaço multicultural de atividades e eventos, visitas públicas de carácter patrimonial, instalação do Serviço Municipal do Património Cultural e o desenvolvimento do projeto cultural O Espaço do Tempo.*

*Os constrangimentos financeiros levam-nos a equacionar a obra de recuperação do Convento de S. Francisco apenas se estiver garantido o financiamento e de forma faseada. Continuaremos a aplicação das diretivas do Plano de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico bem como a valorização do património histórico-cultural.*

*Ao nível da preservação e valorização do património, manter-se-á o Programa para o Património Cultural onde destacamos o protocolo para a gestão, salvaguarda e visita pública à Gruta do Escoural, o reforço do trabalho em rede para estabelecer pólos e espaços museológicos da Cidade e apoiar o desenvolvimento da Casa Museu João Cidade.*

*Em relação aos investimentos culturais, as restrições orçamentais não permitirão a concretização imediata de todos os investimentos previstos. Prevê-se o início de intervenção faseada no Cineteatro Curvo Semedo.*

*A Educação é uma das áreas que consideramos prioritárias para o desenvolvimento da nossa comunidade local e da nossa Região, com uma importância fundamental na formação cívica, democrática, social e cultural de várias gerações. Portugal precisa de um Ensino Público de Qualidade e Inclusivo, que responda às necessidades de uma aposta numa Educação Pública para a cidadania e o desenvolvimento. Apesar dos enormes progressos feitos pós-Revolução de Abril de 1974, o ensino e a educação, refletindo a atual crise, apresenta tendências e tensões preocupantes.*

*Mantemos a veemente exigência de que o Poder Central cumpra com as suas responsabilidades e não aceitaremos o papel de simples executores da política governamental para o setor ou a “municipalização” da educação. Defenderemos as nossas perspetivas, avançaremos com propostas, assumiremos as nossas responsabilidades, nomeadamente na configuração de projetos educativos concelhios, na requalificação do nosso parque escolar, no apoio aos diversos agentes com relevo para os alunos e as famílias que esta sociedade tornou carenciadas.*

*Defender e promover o ensino e a educação públicas como fatores determinantes de democratização e de desenvolvimento é prioridade programática.*

*Ao nível dos equipamentos escolares e no âmbito das nossas competências, que incidem essencialmente no pré-escolar e no 1º Ciclo, vamos dar continuidade às intervenções no âmbito da candidatura prevista no PDCT com a CIMAC para a reestruturação e beneficiação dos equipamentos do ensino pré-escolar e ensino básico com base nos pressupostos da Carta Educativa, de que se destacam a requalificação da EB nº 1 de Montemor-o-Novo, a requalificação da EBI e JI de Santiago*

*Handwritten signature: H. Handberg*

*do Escoural e do JI nº 1 de Montemor-o-Novo, a decorrer até 2020. Estão também previstos investimentos na EBI de Ciborro, e nas EBI/JI de Cortiçadas de Lavre e de Lavre.*

*Mantém-se o projeto “Comunidade empenhada na promoção do sucesso escolar em Montemor” (que termina no ano letivo 2019/2020), no âmbito dos planos e projetos inovadores de combate ao insucesso escolar, com financiamento assegurado no âmbito do PDCT com a CIMAC, cujo objetivo é a concretização de projetos de desenvolvimento de ateliers e workshops na criação de cidadãos ativos e de enriquecimento da criança, do jovem e do adulto agente educativo.*

*Mantemos a aposta na promoção e desenvolvimento de programas desportivos nas áreas das escolas e escolinhas de desporto, e em várias modalidades desportivas e de promoção da saúde, bem como a promoção de formação técnica com auxílio às novas tecnologias, laboratórios de ciência, tecnologia e criação artística.*

*Em relação à Ação Social Escolar e Transportes Escolares, continuaremos a centrar esforços nas componentes de apoio à família no âmbito das competências municipais. Destaque ainda para o apoio à dinamização e funcionamento dos Centros Lúdicos, em parceria com as Associações de Pais.*

*Manteremos também a dinamização de atividades nas vertentes desportivas, culturais e recreativas.*

*Em relação à Ação Social, a Câmara Municipal vai continuar a desenvolver uma intensa ação social que vai muito além das suas limitadas competências e responsabilidades. Na base da nossa política social mantém-se a prossecução de programas, projetos e ações de características sustentáveis e estruturantes, tendo como princípio que não há solução para os problemas das desigualdades sociais no mero plano social e que não é possível reparar no plano local o efeito das políticas nacionais que geram a degradação social e aumentam as desigualdades sociais.*

*Baseamos a nossa ação em resposta diretas no quadro das competências e princípios, mas consideramos fundamental e basilar prosseguir com a lógica de centrar uma componente importante dos recursos nos agentes da comunidade que estão diariamente, e em rede, a trabalhar no terreno. São estes agentes que detêm um saber fazer cada vez mais exigente e aperfeiçoado, assim como são os que mais rapidamente chegam com as respostas às necessidades.*

*Destacamos o funcionamento do Lar Residencial da Cercimor, do Lar de Infância e Juventude da Porta Mágica, do Apoio Domiciliário da Associação O Sobreiro nas Cortiçadas de Lavre, e do Centro Comunitário da Associação Amigos do Escoural, projetos para os quais a Câmara Municipal comparticipa financeiramente, com apoio técnico e cedência de terreno e/ou edifícios, como o caso da Porta Mágica e o Centro Comunitário do Escoural, mais recentemente o apoio à construção de uma nova sala de creche nas instalações do Colégio Jardim dos Sentidos e do apoio à qualificação das instalações da Associação 29 de Abril.*

*Promover a justiça social, apoiar os mais carenciados, exigir cuidados de saúde pública acessíveis a todos, contribuir para elevar as condições sociais é prioridade programática.*

*Ao nível da Ação Social e Saúde, em 2020, a área social continuará a merecer a nossa atenção. Vamos manter e melhorar a política social do Município tendo em conta as limitações inerentes à intervenção local e recusando medidas meramente assistenciais ou caritativas. Iremos concluir a reformulação do Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário” que engloba vários eixos de ação, centrados no Apoio às Instituições de Solidariedade Social, na Ação Social Escolar, no Acesso à Habitação, Programa de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade e no Cartão Social, numa perspetiva de programa integrado para a promoção do desenvolvimento social e comunitário que alie o apoio social já existente ao apoio ao acesso à habitação, fixação de pessoas, estímulo à reabilitação urbana e criação de emprego.*

*Destaca-se também o esforço de apoio às Instituições de solidariedade social, através da atribuição de subsídios e/ou diversos outros apoios, nomeadamente a celebração de protocolos, que ajudem a dinamização das suas atividades e em particular à realização de melhorias e construção de instalações e equipamentos com a convicção que a capacitação dos vários parceiros da rede social é a forma melhor estruturada de intervir, potenciando todos os recursos da comunidade.*

*Nesta perspetiva, continuaremos a dinamizar a Rede Social estimulando o desenvolvimento social, potenciando os recursos locais como base de uma intervenção social sustentada, coordenada e sistematizada através do Plano de Desenvolvimento Local.*

#### **4. Mais qualidade de vida**

O Ordenamento do Território, o Planeamento Urbano, o Urbanismo de Qualidade e o Desenvolvimento Sustentável têm sido, de há muito, orientação estratégica e prioridade do Município. Foi, aliás, todo um conjunto de opções planeadas de expansão e qualificação urbana, de implantação de acessibilidades e de localização de equipamentos que permitem que hoje o concelho tenha uma ocupação territorial ordenada que proporciona aos Montemorenses qualidade de vida, mantendo os espaços rurais ainda (apesar das políticas governamentais e da UE irem em sentido oposto) vivos e as áreas urbanas habitadas.

Assegurar um ordenamento do território é uma opção programática decisiva para promover o desenvolvimento sustentável e integrado de base local, para

garantir o primado do interesse público e para assegurar a elevação da qualidade de vida no nosso concelho.

O Planeamento visa uma prática capaz de organizar e ordenar a prazo a intervenção municipal na área do território e do urbanismo, compatibilizar essa intervenção com as expectativas da população mas assegurando o desenvolvimento sustentado e salvaguardando sempre da pressão especulativa o interesse público e coletivo, através da produção de instrumentos de ordenamento e planeamento. Prosseguiremos os programas abaixo explicitados. Será concluído o processo de revisão do Plano de Urbanização da Cidade.

A intervenção ao nível do Ordenamento do Território incidirá fundamentalmente na conclusão da revisão do PDM que pretende, entre outros objetivos, conciliar desenvolvimento e ambiente e conseguir o fim dos atuais estrangulamentos (por exemplo, índices de construção desajustados face à realidade do concelho, nomeadamente na área económica, regimes da REN e RAN que dificultam a compatibilização entre as várias ocupações do solo e a necessidade de uma melhor adequação dos perímetros urbanos atualmente delimitados) que afetam justas expectativas dos cidadãos e o desenvolvimento do concelho.

Dar-se-á continuidade ao desenvolvimento de um conjunto de projetos dando cumprimento aos planos de ordenamento do território em vigor.

Ao nível da Gestão Urbanística apostaremos em melhorar os mecanismos de controlo e gestão para implementar e gerir de forma eficaz os instrumentos de planeamento com recurso à utilização de sistemas de informação geográfica dando cumprimento às sucessivas alterações legislativas e acrescidas competências dos municípios nesta área. Intensificaremos o esforço significativo no sentido da melhoria no atendimento aos munícipes, desmaterialização de procedimentos e redução dos prazos de resposta. Daremos particular atenção às diversas ocupações do espaço público (por exemplo, com a publicidade e as esplanadas, incluindo a fiscalização da aplicação destes novos regulamentos) e ao reforço da fiscalização.

Qualificar a Cidade, Vilas e Aldeias é um objetivo prioritário deste mandato, onde se destaca a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano- PEDU que visa assegurar o cumprimento da estratégia definida para implementação do Plano. Até 2020, o PEDU mobilizará cerca de 5,5 M€, nas componentes de espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas (PARU 6.5), que engloba as intervenções de qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença e envolvente ao Jardim Público; a reabilitação da envolvente do Mercado Municipal; requalificação do espaço público e ambiente urbano da Rua Teófilo Braga e dos largos e praças do Centro Histórico e a requalificação dos espaços exteriores, acessos e terreiros do Castelo. Envolve ainda a intervenção de reabilitação do Mercado Municipal (PARU 6.5) e a implementação de percursos livres de obstáculos no âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (PAMUS 4.5).

Ao nível da política de reabilitação urbana, dar-se-á início à aplicação das ORU's- Operações de Reabilitação Urbana, nas Áreas de Reabilitação Urbana já definidas na cidade e ao desenvolvimento da criação de ARU's (Cabrela, Lavre e Santiago do Escoural).

Ao nível da mobilidade urbana, destaca-se a criação de bolsas de estacionamento e melhoria da circulação, do retomar do estudo para criar transporte público urbano com a participação de agentes locais, no âmbito das competências enquanto autoridade de transportes no regime jurídico do transporte público de passageiros e da continuação da aplicação do Plano de Mobilidade



(privilegiando a criação de percursos livres de obstáculos). Daremos também apoio a soluções de mobilidade elétrica no concelho.

O Apoio à Recuperação e o acesso à Habitação é uma das prioridades da Câmara Municipal neste mandato. Para além do evidente impacto positivo na qualidade de vida das populações, esta política tem também contribuído, pelo efeito económico multiplicador da construção civil, para o emprego e a dinâmica económica e ainda para valores concorrenciais e atrativos que trazem e fixam população.

Destacamos a continuação dos trabalhos de elaboração de Plano Local de Habitação, instrumento para implementação de uma política pública de promoção do acesso à habitação, com redefinição do modelo de gestão das habitações municipais.

Em relação à rede viária, assente no princípio fundamental da constante melhoria da qualidade de vida das populações, a manutenção, requalificação e ordenamento da rede viária constitui outra das áreas em que é necessário continuar a intervir. Infelizmente, as necessidades de investimento anual são substancialmente superiores às disponibilidades financeiras do Município, pelo que será necessário definir prioridades e recorrer a crédito para a sua concretização. As intervenções de conservação e manutenção estão fortemente penalizadas pela redução de pessoal nas intervenções por administração direta que nesta área têm tido um peso importante.

Ao nível dos arruamentos urbanos estão previstas intervenções ao nível de arruamentos em Silveiras e Santiago do Escoural. No plano rodoviário municipal foi definida como prioritária a intervenção nas EM 507 (procedimento de contratação pública para obra a iniciar em 2019) e da EM 537 (Rua de S. Domingos) para a qual será necessário recorrer a financiamento externo.

Preservar e valorizar, numa perspetiva de desenvolvimento integrado e sustentável, o nosso Património Ambiental, continuar a enfrentar e procurar soluções para os principais problemas ambientais, garantir o aumento da qualidade de vida, é uma das opções programáticas.

Ao nível do Desenvolvimento Sustentável, o Programa de Eficiência Energética e Energias Limpas permitirá continuar a aplicar uma estratégia integrada de atuação do Município nesta área, com a implementação do plano de otimização energética, caso haja financiamento, dando prioridade aos equipamentos desportivos municipais.

### **Manteremos a campanha Agir pela energia**

Ao nível da Conservação da Natureza, as intervenções centrar-se-ão nas componentes de educação ambiental e de fiscalização e sensibilização, de grande importância para o cumprimento dos objetivos, atrás enunciados, bem como no acompanhamento dos licenciamentos da atividade pecuária. A dinamização do Núcleo de Interpretação Ambiental do Sítio de Cabrela e Monfurado, cuja obra de recuperação já foi concluída será assegurada pelo financiamento do programa LIFE-LINES.

A conservação da Natureza é uma área prioritária (PA-06.02.01. e PPI-06.02.01.) que tem envolvido importantes investimentos, nomeadamente, nos Sítios da Rede Natura 2000, e em particular no Sítio de Monfurado. Após a conclusão do financiamento LIFE, terá continuidade a intervenção no Sítio de Monfurado, nomeadamente com a implementação do PIER-Monfurado (1ª fase), cuja execução estará em parte dependente de financiamentos externos quer para a intervenção das autarquias, quer para as dos particulares. Esta 1ª fase agrega um conjunto de intervenções de gestão ativa e conservação de espécies e habitats, de apoio a atividades sustentáveis, valorizando o património e promovendo a qualidade de vida, sensibilizando e educando para uma gestão ativa do Sítio e dotando o Sítio de mecanismos de gestão, fiscalização e monitorização.

Serão também desenvolvidos outros projetos de conservação da natureza, com destaque para o apoio à recuperação de galerias ripícolas e a realização de atividades temáticas na área da proteção civil e da floresta.

O Programa de Iluminação Pública garante, com a participação das Juntas de Freguesia, a continuidade da melhoria da rede de iluminação pública. Vai iniciar-se apenas em 2020 a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC, uma importantíssima intervenção com ganhos energéticos e de poupança na gestão dos sistemas de iluminação pública do nosso concelho.

*O Programa de Eletrificações prosseguirá, apenas em casos prioritários, a ampliação da rede em todo o concelho e, caso seja possível, admite-se participar em parcerias para apresentar candidaturas no âmbito do quadro de financiamento comunitário.*

##### **5. Garantir a gestão pública do abastecimento de água, saneamento e resíduos**

*O Município mantém a opção estratégica da defesa da propriedade e gestão públicas do saneamento e do abastecimento de água, única garante do acesso universal de todos a este bem único e indispensável à vida.*

*Após o conhecido e prolongado processo (que se arrastou desde 2000) de candidatura a financiamento para a criação de um sistema intermunicipal, o Município participou ativamente na negociação com o Governo e o Grupo Águas de Portugal para constituição de uma Parceria Pública que, garantindo o carácter público, suportasse a criação de um sistema supramunicipal para o saneamento e o abastecimento de água. Essa negociação conduziu a um acordo, aprovado no final do mandato anterior, que formalizou uma Parceria Pública para a criação de um sistema público integrado para o abastecimento de água e saneamento no Alentejo. Não sendo esta a nossa opção inicial, entendemos que esta Parceria Pública garante os principais princípios e orientações que defendemos sobre esta matéria tão sensível e que, no quadro atual, é a melhor opção para os Montemorenses já que, assim, se garantirá a manutenção do carácter público e da gestão pública do sistema, o controle do tarifário e as competências e serviços (incluindo a situação dos trabalhadores) do Poder Local nesta área. Para a concretização da Parceria, os Municípios aderentes constituíram a AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública.*

*Da Parceria Pública resultou a possibilidade de coexistência do sistema supramunicipal em alta (da Parceria) com o sistema municipal. Com a Parceria Pública já em funcionamento, Montemor-o-Novo integrou o sistema a partir de 2013, em 2020 terão continuidade os investimentos deste novo ciclo de gestão pública do saneamento e do abastecimento de água no concelho (em alta) com a perspetiva de resolução estrutural dos problemas que enfrentamos nesta área.*

*Prosseguiremos dois programas tendo em conta o acima descrito.*

*Ao nível dos Sistemas Municipais de Saneamento manteremos uma importante atividade de manutenção, renovação e expansão da rede (nomeadamente nas ETAR's de Silveiras e Cortiçadas de Lavre), bem como de estudo de viabilidade de ligação às redes municipais e de ampliação de redes separativas para melhor funcionamento dos sistemas.*

*O Programa da Parceria Pública para o Saneamento assegura a efetiva participação na Parceria Pública, nomeadamente, defendendo soluções adequadas às necessidades do concelho e das populações. Em 2020, a prioridade será o acompanhamento da conclusão do sistema interceptor de Montemor. Manter-se-á também a posição reivindicativa junto da AgdA para a concretização da ETAR de Santiago do Escoural (cujo início pretendemos que aconteça em 2020, após a conclusão do projeto) e Ciborro.*

*No Programa dos Sistemas Municipais de Abastecimento de Água manteremos uma intensa atividade de manutenção, renovação e expansão da rede, entre outras intervenções referimos o sistema de Foros de Vale de Figueira (depósito de água) e renovações de sistemas na cidade.*

*O Programa da Parceria Pública para a Água assegura uma ativa participação na Parceria Pública, nomeadamente, defendendo soluções adequadas às necessidades do concelho e das populações e a exigência de concretização dos investimentos previstos no plano de investimentos 2016-2020 para o concelho, nomeadamente na concretização do reforço de abastecimento de água à cidade.*

*Ao nível dos resíduos, a criação do sistema intermunicipal de recolha e tratamento de RSUs com a sua estrutura empresarial de gestão, a GESAMB, EIM, revelou-se a solução adequada às necessidades do distrito. Deste modo, foi assegurado o carácter público da gestão bem como um imenso salto qualitativo na situação ambiental do distrito e do concelho. Trabalhamos para ir ainda mais longe nesta área.*

*Assentaremos a nossa ação nesta área nos seguintes programas:*

*Ao nível do sistema municipal de recolha e tratamento de resíduos procuraremos reforçar as ações de recolha de lixo e limpeza do espaço público. O Programa Integrado de Reciclagem, nomeadamente*



*na área de sensibilização dirigida à população em geral e a públicos alvo específicos (escolas, atividades económicas), na perspetiva da redução do consumo e reciclagem de resíduos.*

*A intervenção na higiene pública assegurará a limpeza dos espaços públicos, o funcionamento do canil municipal, que aguarda aprovação de candidatura para renovação de instalações e promoverá diversas ações de prevenção e sensibilização para um espaço público mais limpo. O reforço de equipamentos mecânicos e de pessoal neste setor continuará a ser uma prioridade.*

## **6. Desporto**

*Continuaremos a aposta no desporto com especial atenção à generalização da atividade física, essenciais ao nosso desenvolvimento harmonioso e saudável. Esta prioridade municipal, muito afetada pelas medidas governamentais, dá continuidade em investimentos quer em infraestruturas desportivas de qualidade, embora substancialmente reduzidos, quer em formação e também na aposta no apoio e parcerias com os clubes e associações desportivas e com outras instituições que queiram promover a atividade física.*

*Manter-se-ão programas de promoção de prática desportiva, nomeadamente com protocolos para os escalões de formação, das escolas e escolinhas, entre outros. Prosseguiremos também com a promoção de eventos desportivos, como os Jogos do Município, a Volta ao Alentejo em Bicicleta, o Grande Prémio de Atletismo, no sentido de atribuir referências e estimulando o desenvolvimento de mais prática desportiva. Destaca-se o funcionamento regular da escola de natação, entre muitas outras atividades regulares asseguradas pela Piscina Coberta e pelo Parque Desportivo Municipal. Assume ainda relevância o Plano de Desenvolvimento de Atletismo, o Xadrez nas Escolas e o Prémio Mais Desporto.*

*Ao nível dos investimentos nas instalações e equipamentos desportivos, pese embora as restrições orçamentais, pretende-se concretizar intervenções no Parque Desportivo Municipal, na Requalificação da Zona Desportiva do Parque Urbano e na Remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo.*

## **7. Juventude**

*A subjetividade do conceito Juventude abre um leque imenso de vetores de intervenção aos quais a comunidade tem de responder, não ignorando que os jovens são eles próprios parte da comunidade e o garante do futuro desta. Tendo por base este raciocínio, o sentimento de uma ação insuficiente está sempre presente em quem tem competências de criar condições para que a juventude seja de facto uma escola de cidadania.*

*Não nos limitaremos às propostas de dinamização e criação de eventos de e para os jovens, mas continuaremos a atribuir ferramentas e condições para que eles próprios desenvolvam as suas dinâmicas.*

*Esta prioridade programática aposta na criação de mais e melhores condições de vida e de atratividade à fixação de jovens.*

*Ao nível do desenvolvimento de atividades, será apoiado o associativismo juvenil, o programa específico de apoio à juventude, prosseguirá o programa de voluntariado jovem, será assegurado um conjunto de iniciativas municipais para este sector. Apesar das limitações impostas pelos cortes de verbas, concluiremos o estudo da viabilidade de criação de um programa de apoio ao arrendamento jovem, bem como a criação de um espaço de co-work e ainda mantemos a disponibilidade para parcerias com outras entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Associações de Desenvolvimento Local, para novas iniciativas para os jovens, incluindo a realização de Festival Jovem.*

*O Programa de Infraestruturas centra-se na dinâmica do Centro Juvenil. Entre outros, prosseguiremos o incentivo aos jovens a criar e dinamizar projetos individuais e coletivos e disponibilizaremos instrumentos de formação e desenvolvimento dos mesmos.*

## **8. Garantir a Proteção Civil e Segurança**

*A principal responsabilidade pela Proteção Civil tem vindo a recair sobre as autarquias locais e os Bombeiros. A alteração à Lei de Bases da Proteção Civil vem reforçar a partilha de responsabilidades pelas várias entidades, com o reforço das estruturas regionais.*

*No distrito, temos sido pioneiros no que respeita à proteção civil. Queremos manter esse estatuto bem como a excelente coordenação e cooperação com os Bombeiros Voluntários com quem temos um Protocolo que contempla estas matérias e a quem reforçámos o apoio.*

*No âmbito do Programa de Proteção Civil manter-nos-emos atentos e interventivos quanto à política nacional para o setor e bater-nos-emos pelos necessários recursos locais e distritais. Garantiremos o funcionamento regular e a operacionalidade da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta as quais devem continuar a trabalhar em conjunto por opção nossa. Destaques para o funcionamento do Gabinete Técnico Florestal e para a atualização de um conjunto de Planos Municipais (Operacional, de Emergência e da Defesa da Floresta).*

*Os nossos Bombeiros Voluntários são cruciais a este dispositivo bem como a muitas outras missões de auxílio à população pelo que lhes garantiremos um significativo apoio através do Protocolo em vigor. Após anos de trabalho, diálogo e reivindicação foi concluída a requalificação e ampliação do Quartel. Como nos comprometemos, o nosso apoio e participação financeira para viabilizar tão importante infraestrutura vai prosseguir, bem como o apoio à aquisição de novos equipamentos e viaturas.*

*A Segurança Pública é responsabilidade primeira do Poder Central. Manifestámos a disponibilidade junto da tutela para definir formas de colaboração na modernização das instalações. Mas, naturalmente, denunciaremos quaisquer intenções de encerramento de postos da GNR ou de diminuição de efetivos e meios que reduzam ainda mais a segurança das nossas populações.*

*O funcionamento do Conselho Municipal de Segurança é essencial ao conhecimento, reflexão e intervenção nestas matérias.*

## **9. Defender o Poder Local Democrático**

*A Revolução de Abril de 1974 abriu perspectivas e criou condições de participação popular na vida societária nunca antes existentes. O nosso sistema político foi positivamente moldado por essa intervenção mas as vicissitudes de uma prática política dominante tendencialmente elitista tem vindo a criar e a alargar o fosso entre os cidadãos e a “política”.*

*A contrarreforma para a liquidação do Poder Local Democrático constante do chamado Livro Verde apresentado pelo Governo em Setembro de 2011, teve continuidade com os Orçamentos de Estado nos anos seguintes e a produção legislativa que se seguiu é um dos instrumentos que visa uma redução determinante da democraticidade do sistema político local (liquidar freguesias e municípios, acabar com a eleição da Câmara, concentrar um imenso poder pessoal no Presidente da Câmara, acabar com a proporcionalidade de representação na Câmara, retirar a legitimidade política dada pelo voto aos Vereadores e colocá-los na dependência da vontade do Presidente da Câmara, acabar com a representação na Câmara das forças políticas da oposição, objetivo adiado por falta de entendimento entre os maiores partidos, reduzir, em cerca de 20.000, o número de cidadãos eleitos, forçar o bipartidarismo).*

*Assumiu particular gravidade a reorganização administrativa do território, cuja lei aprovada pelos grupos parlamentares do PSD e do CDS-PP determinou a extinção de 5 freguesias, Nossa Senhora do Bispo, Nossa Senhora da Vila, Silveiras, Cortiçadas de Lavre e Lavre. Rejeitamos veemente esta proposta de Reorganização Administrativa que incide sobre o território do concelho e continuaremos a denunciar as consequências da sua aplicação e a exigir e a apoiar iniciativas que visem a sua revogação.*

*Afirmamos o nosso empenho na defesa e reforço do Poder Local Democrático que garantiu um enorme e nunca visto salto qualitativo nas condições de vida das nossas freguesias e concelhos.*

*Ao nível da Defesa do Poder Local, proporemos medidas para aprofundar a democraticidade do sistema e aperfeiçoar o seu funcionamento de exigência de respeito pela autonomia do Poder Local. Assume particular importância a defesa da reposição das 10 freguesias do concelho, reafirmando o empenho na revogação da Lei de liquidação e reposição da divisão administrativa com as 10 freguesias que corresponde aos interesses das populações e ao carácter democrático, participado e de proximidade que assegura.*

*Mantemos a exigência da regionalização, terminando com as nomeações e submetendo a eleição, os órgãos de poder regional institucionalizando as Regiões Administrativas. Daremos expressão e*

*Handwritten signature and initials.*

visibilidade no concelho, às ações do Movimento Amalentejo e à proposta de criação da Comunidade Regional do Alentejo, saída do Congresso de 2 de Abril de 2016.

### **10. Reivindicar para Montemor**

A Câmara Municipal manterá, face ao Poder Central, uma postura crítica e reivindicativa na defesa dos interesses coletivos dos Montemorenses e do desenvolvimento do concelho e do Alentejo. Em paralelo, afirmará uma atitude de abertura e colaboração ativa para a concretização das políticas, projetos e ações que tenham reflexo ou incidência positiva em Montemor-o-Novo e no Alentejo. Neste âmbito, teremos em conta dois níveis distintos de intervenção:

Ao nível das políticas nacionais de desenvolvimento regional, daremos particular atenção às questões do desenvolvimento económico e emprego, da ação social, da água como bem público e do saneamento;

Ao nível dos projetos com incidência concelhia, destacamos o desenvolvimento económico e emprego, a educação, saúde e ação social, o ambiente e património.

Denunciaremos e lutaremos contra quaisquer intenções de reduzir ou liquidar serviços públicos. Em particular, continuaremos a luta contra o encerramento de serviços de saúde pública e pela reabertura de postos médicos. Opor-nos-emos, também, ao encerramento de escolas do ensino básico, de postos da GNR ou à redução dos serviços dos CTT.

Lutaremos também por reivindicar Soluções alternativas ao atravessamento de viaturas pesadas na Avenida Gago Coutinho.

Rejeitaremos também as soluções que no âmbito do processo dinamizado pelo atual governo "Descentralização. Aprofundar a Democracia Local" visem transferir, sem os meios e os recursos adequados, serviços e competências da responsabilidade da Administração Central.

## **II Parte**

### **RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PARA 2020**

O Orçamento é uma previsão de recebimentos e pagamentos, que pressupõe a autorização pelo órgão competente, a Assembleia Municipal, para que o Executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), sem prejuízo da possível suspensão da aplicação da LCPA, caso se mantenham os pressupostos e conteúdo sobre esta matéria na LOE de 2020.

O Orçamento Municipal é estruturado com base no classificador económico das despesas e das receitas, divididas em correntes e de capital e aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Na elaboração da proposta orçamental foram tidos em conta os princípios orçamentais consagrados no POCAL (ponto 3.1), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado, bem como as regras previsionais também do POCAL (ponto 3.3), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril. Foi ainda tido em conta o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI).

A proposta de Orçamento para 2020 que contempla uma dotação global de 29.180.988,00 euros compreende para além dos encargos resultantes do Plano Plurianual de Investimentos, todos os encargos plurianuais resultantes do funcionamento e gestão corrente do Município.

O quadro seguinte resume a Proposta de Orçamento Municipal para 2020

| Designação          | Valor                | %             | Designação          | Valor                | %             |
|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|----------------------|---------------|
| Receitas correntes  | 18 319 004,00        | 62,8          | Despesas correntes  | 14 781 431,70        | 50,7          |
| Receitas de capital | 10 831 984,00        | 37,1          | Despesas de capital | 14 399 556,30        | 49,3          |
| Outras receitas     | 30.000,00            | 0,1           |                     |                      |               |
| <b>Total</b>        | <b>29 180 988,00</b> | <b>100,00</b> | <b>Total</b>        | <b>29 180 988,00</b> | <b>100,00</b> |

*Handwritten signature*

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do RFALEI, para haver equilíbrio corrente a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio longo prazo. O orçamento municipal para 2020 cumpre a regra de equilíbrio corrente.

### Orçamento da receita

As receitas são classificadas, orçamentalmente, segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

As receitas correntes agrupam-se em: impostos diretos, impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as receitas de capital, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

A par das regras previsionais, surgem princípios de bom senso e de prudência. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta. Foram ambos considerados.

A receita prevista para o ano de 2020 totaliza 29.180.988,00 euros, das quais 18.319.004,00 euros constituem receitas correntes, e 10.831.984,00 euros são receitas de capital.

Aplicadas as regras previsionais anteriormente referidas apuraram-se os seguintes valores previsionais para 2020:

| Receita Orçada                      |                      |               |
|-------------------------------------|----------------------|---------------|
| Designação                          | Valor                | %             |
| Receitas Correntes                  | 18 319 004,00        | 62,8          |
| Impostos diretos                    | 3 551 000,00         | 12,20         |
| Impostos indiretos                  | 45 000,00            | 0,2           |
| Taxas, multas e outras penalidades  | 142 600,00           | 0,5           |
| Rendimentos de propriedade          | 1 147 000,00         | 3,9           |
| Transferências correntes            | 10 670 504,00        | 36,6          |
| Vendas de bens e serviços correntes | 2 600 000,00         | 8,9           |
| Outras receitas correntes           | 163 000,00           | 0,6           |
| Receitas de Capital                 | 10 831 984,00        | 37,1          |
| Venda de bens de investimento       | 29 000,00            | 0,1           |
| Transferências de capital           | 7 498 984,00         | 25,7          |
| Ativos financeiros                  | 3 000,00             | 0,0           |
| Passivos financeiros                | 1 000,00             | 0,00          |
| Outras receitas de capital          | 3 300 000,00         | 11,3          |
| Outras receitas                     | 30.000,00            | 0,1           |
| <b>Total</b>                        | <b>29 180 988,00</b> | <b>100,00</b> |

No conjunto das receitas municipais merecem especial relevância as transferências correntes, a venda de bens e serviços correntes, os impostos diretos e as transferências de capital.

No que diz respeito às receitas correntes é possível constatar que as transferências correntes (36,6%), os impostos diretos (12,2%) e as vendas de bens e serviços correntes (8,9%) representam as principais fontes de financiamento.

As transferências correntes contemplam os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes.

No essencial, o grupo das transferências correntes contempla as verbas do Orçamento de Estado, sem qualquer contrapartida, e que se destinam ao financiamento de despesas correntes designadamente as correspondentes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação no IRS.

*[Assinatura]*

No que diz respeito às receitas de capital, assume maior relevância o grupo das transferências de capital que ascende a 25,70%.

### **Orçamento da despesa**

A realização das despesas tem como princípio fundamental e no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local, de acordo com as ações e projetos previstos e justificados na primeira parte deste relatório.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica.

No que diz respeito à classificação orgânica, a estrutura é composta por dois órgãos, sendo 01 - Assembleia Municipal e 02 - Câmara Municipal e Serviços Municipais. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As despesas correntes são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As despesas de capital são todas as que alteram o património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

O orçamento inicial da despesa proposto totaliza o montante de 29.180.988,00 euros, sendo que 14.781.431,70 euros correspondem a despesas correntes e 14.399.556,30 euros correspondem a despesas de capital.

De acordo com a classificação económica os valores previsionais da despesa para 2020 são os seguintes:

| Despesa Orçada               |                      |              |
|------------------------------|----------------------|--------------|
| Designação                   | Valor                | %            |
| <b>Despesas Correntes</b>    | <b>14 781 431,70</b> | <b>50,7</b>  |
| Despesas com pessoal         | 8 529 140,70         | 29,2         |
| Aquisição de bens e serviços | 4 449 641,00         | 15,20        |
| Juros e outros encargos      | 31 140,00            | 0,1          |
| Transferências correntes     | 1 418 010,00         | 4,0          |
| Outras despesas correntes    | 353 500,00           | 1,2          |
| <b>Despesa de Capital</b>    | <b>14 399 556,30</b> | <b>49,3</b>  |
| Aquisição de bens de capital | 12 958 549,30        | 44,4         |
| Transferências de capital    | 1 175 300,00         | 4,0          |
| Ativos financeiros           | 30 707,00            | 0,1          |
| Passivos financeiros         | 234 900,00           | 0,8          |
| Outras despesas de capital   | 100,00               | 0,00         |
| <b>Total</b>                 | <b>29 180 988,00</b> | <b>100,0</b> |

## **PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2020**

### **Capítulo I**

#### **Âmbito e Conceitos Gerais**

##### **Artigo 1.º**

##### **Definição e objeto**

1 – Com a previsível entrada em vigor em 1 de janeiro de 2020 do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) o Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) será revogado com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, passando a ser este um dos normativos que estabelece o enquadramento do desempenho do orçamento para 2020.

2 – Para além do diploma referido no ponto anterior o enquadramento das regras, princípios, limites e equilíbrios orçamentais são regulados pela lei 73/2013, de 3 de setembro na redação que lhe é conferida pela Lei 51/2018 de 1 de agosto com entrada em vigor a 1 de janeiro, assim como pela Lei de Orçamento de Estado para 2020.

3 – As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, enquanto a eles o município estiver vinculado, assim como as que deverão ser adotadas após esse período, sendo que por força quer do contemplado nas LOE de 2018 e 2019, quer no que vier a ser proposto no OE para 2020, o município de Montemor-o-Novo



*pode libertar-se de parte destas normas por se encontrar em perfeita situação de equilíbrio e sem pagamentos em atraso.*

### **Artigo 2.º**

#### **Utilização das dotações orçamentais**

*1 - Durante o período de 2020 se o município vier a estar vinculado à LCPA a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).*

*2 - Na situação do se encontrar dispensado da aplicação da LCPA a utilização das dotações orçamentais ficam dependentes do município não apresentar pagamentos e da sua dívida se situar nos limites previstos no artigo 51º do REFALEI.*

### **Artigo 3.º**

#### **Execução orçamental**

*1 - Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.*

*2 - As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetas às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir.*

*3 - O planeamento da assunção dos compromissos deve atender a uma calendarização eficiente e eficaz que tenha em consideração o momento em que o compromisso se transforma em obrigação.*

*4 - No sentido de garantir o objetivo definido no ponto anterior a DAGF apresentará trimestralmente relatório sobre o grau de execução dos compromissos, com solicitação aos serviços responsáveis pela sua gestão a justificação para situações de atraso com mais de 90 dias, bem como da correção das referidas situações.*

*5 - A adequação das despesas realizadas ao ciclo de influxos de receita, deverá garantir que seja preservado o equilíbrio financeiro e o controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:*

*a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores e que tenham obrigação associada (dívida transitada);*

*b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem obrigação associada;*

*c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2020;*

*d) Sempre que um compromisso tenha carácter plurianual a Divisão responsável pela sua execução deve garantir o seu planeamento com a antecedência necessária para que o órgão deliberativo possa deliberar, quando o compromisso esteja sujeito a esse requisito, o que poderá ocorrer quando o valor do compromisso futuro exceda o montante aprovado pelo órgão deliberativo em sede de aprovação do orçamento.*

### **Artigo 4.º**

#### **Modificações ao orçamento e às GOP's**

*1 - A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando a seguinte regra:*

*2 - As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.*

*3 - As dotações inscritas no orçamento afetas a retenções por parte da Administração Central, para cumprimento legal não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.*

4 – Sempre que uma rubrica da receita exceda o montante previsto na sua dotação o serviço de contabilidade deverá proceder a uma alteração permutativa de modo a garantir coerência no controlo das fontes de financiamento.

#### **Artigo 5.º**

##### **Registo contabilístico**

1 – As faturas não rececionadas em formato eletrónico XML são encaminhadas diretamente para o SOAP, que após a sua digitalização as reencaminhará para o operador responsável pela sua transformação em formato eletrónico.

2- As faturas ou documentos equivalentes, que reúnam as condições de registo (sendo obrigatório o formato eletrónico a partir de 21 de abril) devem ser encaminhados para a Divisão de Administração Geral e Financeira - Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património (DAGF - SOAP), que procederá no prazo máximo de 5 dias ao seu registo em receção e conferência.

3 – A obrigatoriedade do processamento das faturas em formato eletrónico, implicam que a sua circulação, conferência e registo se processa em ambiente desmaterializado, através da adequada ferramenta informática disponível para o efeito.

4 - Nos 5 dias subsequentes ao registo o serviço responsável pela assunção da despesa procederá à sua conferência e remete o documento de novo para a DAGF para que a SOAP proceda ao seu registo definitivo.

5 - Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000,00€ por mês, devem ser enviados para a DAGF - SOAP em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

6 - Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAGF - SOAP em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo mais breve possível após a realização da despesa.

7 - As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.

8 - As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

9 - A contabilidade no momento da emissão da ordem de pagamento deverá inscrever no documento a respetiva fonte de financiamento.

10 - Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela DAGF, devendo inscrever no respetivo documento a fonte de financiamento.

#### **Artigo 6.º**

##### **Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia**

1 - A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Manual de Controlo Interno da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

2 - As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3 - Os bens móveis de valor inferior a 100 €, ainda que com uma vida útil superior a um ano, são considerados gastos, e embora não sejam objeto de registo na aplicação de património deverão ter um registo adequado que permita a sua identificação e controlo enquanto permanecerem no ativo

4 – Sempre que um ativo se qualifique durante um determinado período até à sua entrada em funcionamento, o serviço responsável pelo contrato comunica ao serviço de património a data da sua receção provisória, ou aptidão para entrada em funcionamento.

#### **Artigo 7.º**

##### **Gestão de Stocks**

1 - O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos valores existentes em excesso e para uma correta análise dos stocks sem rotação.

2 - A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3 - Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

4 - Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam do Manual de Controlo Interno.

#### **Artigo 8.º**

##### **Contabilidade de Gestão**

1 - A execução orçamental do ano de 2020 contribuirá para a implementação da contabilidade de forma a:

a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;

b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;

c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

#### **Capítulo I**

##### **Receita**

#### **Artigo 9.º**

##### **Arrecadação de receitas**

1 - Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2 - A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

3 - Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva Unidade Orgânica à Presidente da Câmara.

4 - As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

5 - Face aos valores inscritos nas contas devedoras relativos a diversas receitas que após a sua liquidação não foram objeto de cobrança, deverão os respetivos serviços adotar diligências especiais para garantir a maior cobrança possível dessas receitas.

6 - Findo o procedimento e esgotadas as diligências para a sua efetiva cobrança, caso a dívida permaneça devem os serviços elaborar relatório específico recomendando, caso a situação assim o justifique, o reconhecimento de imparidade.

7 - Com a entrada em vigor do SNC-AP os serviços passarão igualmente a registar e a reportar de modo adequado liquidações cuja cobrança deva ocorrer em exercícios seguintes.

#### **Artigo 10.º**

##### **Anulação e restituições de receitas**

1 - As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.

2 - As anulações de dívida por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização da Presidente da Câmara.

3 - As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pela Presidente da Câmara, sendo que:

4 - Restituições são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita, podendo esta vir a apresentar valor negativo caso a restituição se reporte a períodos anteriores e o seu montante seja superior ao valor cobrado no exercício;

#### **Capítulo III**

##### **Despesa**

*Handwritten signature*

## **Artigo 11.º**

### **Princípios gerais para a realização da despesa**

1 - Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras orçamentais e concursais definidas na respetiva legislação.

2 - Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
- d) Existam fundos disponíveis, ou caso esse requisito não seja aplicável se garanta que o respetivo compromisso não irá conduzir o município a uma situação de crescimento do montante de pagamentos em atraso.

3 - O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de obrigação para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registadas para o ano civil, como compromissos permanentes, e nunca por um período inferior a 6 meses.

4 - As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 - Sempre que o Órgão Executivo seja chamado a pronunciar-se sobre a autorização para uma despesa a informação do serviço deve vir acompanhada do cabimento prévio, com a informação sobre a capacidade temporal para que esse compromisso seja satisfeito dentro dos prazos.

6 - As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

## **Artigo 12.º**

### **Conferência e registo da despesa**

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

## **Artigo 13.º**

### **Controlo de contas correntes**

1 - Os serviços devem emitir circular para todos os fornecedores informando que as faturas devem ser remetidas ao município garantindo que a sua entrada nos serviços nunca ultrapasse os primeiros 15 dias do mês seguinte à sua emissão, situação em que a mesma será devolvida.

2 - Os serviços de Contabilidade devem solicitar periodicamente, com intervalos nunca superiores a 180 dias, aos fornecedores e outros credores extratos de conta corrente para procederem à circularização das respetivas contas correntes.

## **Artigo 14.º**

### **Processamento de remunerações**

1 - As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Contabilidade com informação disponibilizada pelo Pessoal, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2 - As folhas de remunerações devem dar entrada no serviço de Contabilidade com a antecedência de 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3 - Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

## **Artigo 15.º**

### **Cauções**

1 - Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, à DAGF, serviço de Contabilidade, que procederá ao seu registo.

2 - Cabe ao serviço de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a redução, assim como a devolução de cauções e garantias.

3 - As garantias ficarão à guarda do serviço de Contabilidade e depositadas no cofre do Município.

4 - Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAGF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

#### **Artigo 16.º**

##### **Fundo de manei**

1 - O montante máximo de Fundo Maneio a atribuir, durante o ano de 2020, será de 3.000,00€ por mês, desagregados por rubrica económica, conforme proposta a aprovar pela Câmara Municipal.

2 - Os pagamentos efetuados pelo Fundo de Maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.

3 - A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é dos responsáveis pelo mesmo.

4 - O Fundo de Maneio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2020 não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

5 - Os titulares dos Fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

6 - Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do Fundo de Maneio identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.

#### **Artigo 17.º**

##### **Compromissos plurianuais**

1 - Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e demais normas de execução de despesa, que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2 - Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 99.759,58€.

#### **Artigo 18.º**

##### **Autorizações assumidas**

1 - Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos e salários;

b) Subsídio familiar a crianças e jovens;

c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;

d) Encargos de empréstimos;

e) Rendas;

f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;

g) Água, energia elétrica e gás;

h) Internet, comunicações telefónicas e postais;

i) Prémios de seguros;

j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.

2 - Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

#### **Artigo 19.º**

### **Reposições ao Município**

1 - As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2 - A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pela Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DAGF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.

3 - Em casos especiais poderá a Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

### **Artigo 20.º**

#### **Empréstimos**

Para fazer face ao financiamento de investimentos a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo solicitará, com documento próprio e fundamentado nos termos da Lei, autorização à Assembleia Municipal para desencadear o procedimento de contração de empréstimo de médio e longo prazo e nos termos do artº. 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

### **Capítulo IV**

#### **Disposições finais**

### **Artigo 21.º**

#### **Dúvidas sobre a execução do orçamento**

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara.

Paços do Concelho do Município de Montemor-o-Novo, 27 de outubro de 2019.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PS, tendo apresentado declaração de voto, aprovar a proposta de Orçamento Municipal e Documentos Previsionais para 2020. O Documento remete-se à Assembleia Municipal.

Declaração de voto dos eleitos do Partido Socialista relativa às GOPs e Orçamento 2020:

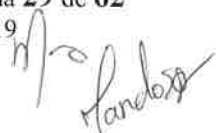
“As Grandes Opções do Plano para 2020 são um plano de intenções onde constam medidas antigas não realizadas e medidas que se querem de futuro realizar, e para as quais se abrem rubricas de orçamento, nem que seja com 100,00€, para depois se ajustarem ao longo do ano.

As GOPs 2020 podem vir a ser realizadas, mas também podem vir a ser adiadas. E todos os anos assim tem sido.

Nas GOPs para 2014, as primeiras que estes vereadores do PS aqui discutiram, já constava a “participação popular nos processos de tomada de decisão”, e em 2020 ainda nem sequer se fala em orçamento participativo, talvez por ter sido sugerido pelo Partido Socialista. Os contactos dos vereadores com pelouros com a população têm-se mostrado ao longo destes anos apenas meras ocasiões para a fotografia e as promessas desses momentos são permanentemente adiadas ano após ano.

Em 2014 já constava das GOPs a “dinamização, expansão e diversificação da economia” e vemos uma Zona Industrial da Adua em 2019 a parecer-se mais com um complexo industrial desativado, fantasma, sem cuidados com as suas infraestruturas, com a sua imagem e nem com a sua segurança. Ao invés de uma política ativa de contactos com Agências de Investimento e de promoção do concelho junto de empresários e investidores, a CDU continua a culpar o governo da falta de políticas de investimento, quando a nossa posição geográfica nos possibilitaria ter mais empresas e trabalho, mesmo sem essas tão esperadas políticas.

Na promoção do turismo, setor com um desenvolvimento enorme nos últimos anos em todo o país, a aposta CDU é no roteiro “Levantado do Chão” como âncora e mal se fala da forma como se vai dinamizar a Rota da Estrada Nacional 2. Montemor tem um potencial turístico enorme, com o seu património histórico, desde os monumentos megalíticos à gruta do Escoural, passando pelo seu



*Castelo, ex-libris da cidade e do concelho, pelas suas igrejas, pela história de S. João de Deus. Para não falar de uma possível rota das adegas e restaurantes de Montemor, que trariam com certeza muita gente a visitar todo o nosso concelho. Parece-nos que a aposta da CDU é outra vez num nicho de mercado muito pequeno e que pouco trará de mais-valias a todos nós.*

*Por vezes não é preciso gastar muito dinheiro para atrair pessoas, é sim preciso imaginação, coordenação com os atores locais e capacidade de comunicação, coisas que nos parecem estar a falhar em todos estes anos.*

*Já em 2014 se dizia que o “Programa de Iluminação Pública garante, com a participação das Juntas de Freguesia, a continuidade da melhoria da rede de iluminação pública” e vemos em 2019 que a nossa cidade muitas vezes parece uma cidade fantasma, sem luz.*

*Em 2020 a Câmara Municipal tem que deixar a política de recusa a tudo o que é descentralização e preparar-se seriamente para a mesma em 2021. Não observamos nas GOPs esta preparação, antes pelo contrário, apenas a sua negação.*

*Montemor, tal como todo o país, é um concelho envelhecido, com quase um terço da sua população com mais de 65 anos. Onde estão previstas as adaptações do município a esta população, que neste momento já não consegue andar nos passeios e prefere as estradas para dar os seus passos? O apoio às IPSS é importante, mas há muito mais a fazer pelo envelhecimento ativo e pela qualidade de vida da população sénior, e que não aparece expresso nestes documentos.*

*As propostas sugeridas pelo PS para as GOPs de 2020 não constam do programa da CDU para este ano, e no que diz respeito à “gestão democrática, aberta e participada” a maioria CDU começa logo a falhar o seu primeiro objetivo.*

*Ideias como a utilização do Castelo para eventos nacionais, dinamização da Gruta do Escoural, desenvolvimento do ecoturismo na Barragem dos Minutos, promoção dos potenciais turísticos das freguesias rurais e das suas produções locais, criação de um orçamento participativo, criação de uma Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, porque somos dos pouquíssimos concelhos do país sem a mesma, criação de um sistema de transportes públicos por chamada para todo o concelho, elaboração de um sistema de gestão de tráfego para todo concelho também, são alguns dos exemplos que não tiveram aceitação por parte da CDU para as GOPs de 2020.*

*Ano após ano as propostas da oposição são ignoradas pela maioria CDU e é por isso que votamos contra as GOPs e Orçamento para 2020.”*

## **2. PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA 2020**

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente apresentou a proposta de Mapa de Pessoal para 2020: “Na sequência das orientações recebidas, da proposta já apresentada e das alterações realizadas à mesma, junto se envia proposta de mapa de pessoal para o ano de 2020.

Conforme solicitado, destacam-se as seguintes alterações relativamente ao ano de 2019:

*Carreira Técnica Superior:*

- Criação de um posto de trabalho na área de Higiene e Segurança no Trabalho (CTI);

*Variação no total da carreira: +1 (CTI)*

*Carreira de Técnico de Informática:*

- Extinção de três postos de trabalho na categoria de Técnico de Informática adjunto (CTI);

*Variação no total da carreira: -3 (CTI)*

*Carreira especial de Fiscalização:*

- Não existem alterações ao número de postos de trabalho, mas sim a adaptação dos mesmos, por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto;

*Carreira de Assistente Técnico:*

- Criação de um posto de trabalho na área da Animação Cultural (CTI);

- Extinção de um posto de trabalho na área de Educação e Animação Sócio-Educativa (CTI);

- Criação de um posto de trabalho na área de Operador de Central (CTI);

*Variação no total da carreira: +1 (CTI)*

*Carreira de Assistente Operacional:*

- Extinção de um posto de trabalho na área de Auxiliar de Apoio Operacional (CTI);

*H. H. H.*

- Criação de um posto de trabalho na área de Fiel de Armazéns (CTI);

Variação no total da carreira: 0 (CTI)

Variação total no mapa relativo a 2019: -1 (CTI)”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Mapa de Pessoal para 2020. O Documento remete-se à Assembleia Municipal.

### **3. PROPOSTA DE DERRAMA SOBRE O IRC PARA 2020**

Interveio novamente a Senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

“Considerando:

1. *Que a Lei nº 73/2013, no seu art.º 18º mantém como receita dos Municípios o produto de cobrança de derramas sobre o IRC cabendo a estes, lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento de pessoas coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português, que exerçam a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;*
2. *Que atento o suprarreferido a Câmara Municipal pode lançar anualmente uma derrama para financiamento de investimentos municipais com características socioeconómicas e que o valor a receber, independentemente da taxa a deliberar, está sujeito a variações anuais, conforme a tendência de IRC;*
3. *Que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse € 150 000,00;*
4. *Que no atual modelo de financiamento das autarquias locais e tendo presente a sua estrutura de angariação de receitas próprias, é imprescindível continuar a dispor de meios financeiros que permitam à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo intervir e dar resposta às necessidades das populações e do concelho.*
5. *Que sendo evidente a limitação das finanças públicas e em particular dos Impostos Diretos e Indiretos verificada nas finanças da Câmara Municipal, bem como a necessidade de continuar a assegurar os recursos financeiros imprescindíveis ao seu financiamento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:*
  - a) *Ao abrigo do nº 1 do art.º 18º da Lei nº 73/2013 de 03/09 lançar em 2019 uma derrama com a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o IRC;*
  - b) *Ao abrigo do nº 24 do art.º 18º da mesma Lei, propor à Assembleia Municipal manter o valor de 0,5% de taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 000,00€;*
  - c) *Submeter aquelas taxas a deliberação da Assembleia Municipal ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 25º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º ambos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.*”

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão dizendo que os eleitos pelo Partido Socialista votam contra porque pretendem a eliminação da Derrama de forma a promover o investimento e atrair investidores para Montemor-o-Novo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Derrama sobre o IRC para 2020. O Documento remete-se à Assembleia Municipal.

### **4. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS DE IMI PARA 2020**

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando que:

- 1 - *De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro e no artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º*

287/2003, de 12 de Novembro, na atual redação, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam;

2 - O Código do IMI permite no seu art.º 112.º a definição, pelos Municípios e dentro de certos parâmetros, de algumas taxas que, por sua vez, admitem ser majoradas ou minoradas. Ainda que longe de permitir aos Municípios a definição de políticas urbanísticas consequentes, poderão dar indicações aos contribuintes proprietários da orientação municipal para o sector;

3 - O Município de Montemor-o-Novo tem vindo a baixar as taxas de IMI ao longo dos anos;

4 - Esta medida de redução da taxa, por parte do nosso Município, minimizou parcialmente, o aumento do IMI em resultado da reavaliação, sem comprometer o equilíbrio orçamental quanto à receita e despesa;

5 - Em 2020, pretende-se manter o valor em 0,30%, sendo que este pode variar entre 0,30% e 0,45% do valor patrimonial dos imóveis. É assim um contributo direto às famílias do concelho, abrangendo todos os agregados familiares;

6 - O Artigo 112º-A do código do IMI prevê a possibilidade de redução da taxa a aplicar em função do número de dependentes dos agregados familiares. De acordo com a informação enviada pela Autoridade Tributária, apenas é identificado o número de famílias com 1, 2, 3 ou mais dependentes e o valor patrimonial tributário, não existindo qualquer associação ao rendimento dos agregados.

Pelo que nestas circunstâncias e porque a aplicação desta medida beneficiaria apenas alguns agregados e não necessariamente os que possuem rendimentos mais baixos, não devemos aplicar as medidas previstas;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no ano de 2019 e para o ano de 2020, as taxas do IMI conforme segue:

a) Nos termos do n.º 5 do art.º 112º do Código IMI, a taxa de 0,3%, que conjugado com a alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo (prédios urbanos nos termos do CIMI) na sua última redação;

b) Ao abrigo do n.º 6 do art.º 112º do Código do IMI, minorar em 15% a taxa decorrente da alínea anterior como forma de combate à desertificação, nas zonas urbanas das freguesias do concelho com a exceção da cidade de Montemor-o-Novo e minorar em 15% o centro histórico da cidade e as áreas de intervenção das Áreas de Reabilitação Urbana;

c) Nos termos do n.º 7 do art.º 112.º do Código do IMI minorar em 10% a taxa decorrente da alínea a) dos prédios urbanos arrendados, nas zonas das freguesias do concelho com exceção da cidade de Montemor-o-Novo e minorar em 5% o centro histórico da cidade e as áreas de intervenção das Áreas de Reabilitação Urbana;

d) Ao abrigo do n.º 8 do art.º 112.º do Código do IMI, majorar em 30% a taxa decorrente da alínea a) referentes a prédios urbanos degradados que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens;

e) Não se aplica a alínea d) caso o sujeito passivo em requerimento dirigido à Câmara Municipal, faça prova de que o seu rendimento líquido anual disponível não lhe permite efetuar a recuperação do imóvel em causa.

Para efeitos do cumprimento dos n.ºs 15 e 16 do art.º 112.º, a Câmara Municipal disponibilizará a informação existente à data da comunicação prevista no n.º 14 do mesmo artigo.

No cumprimento do disposto no n.º 14 do art.º 112º do Código do IMI, estas taxas devem ser comunicadas por via eletrónica, até 31 de dezembro à Direcção-Geral dos Impostos.

Propõe-se ainda submeter à Assembleia Municipal a presente proposta caso mereça concordância, para deliberação, no cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Fixação de Taxas de IMI para 2020. O Documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **5. PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS PARA 2020**

Retomou a palavra a Senhora Presidente Submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:  
"Considerando que:

- a) O IRS é o imposto único sobre os rendimentos dos agregados familiares, de taxa progressiva e que, apesar das distorções introduzidas quer pelo aumento da carga fiscal que tem sido imposta sobre os rendimentos do trabalho, quer pelo tratamento preferencial dado aos rendimentos do capital, é suscetível de poder traduzir princípios de solidariedade e de carga fiscal;
- b) Salvo casos absolutamente excecionais (como os das regiões autónomas), nada justifica que se introduzam no regime do imposto fatores aleatórios que prejudiquem ainda mais a sua natureza e a já debilitada justiça fiscal relativa que lhe é inerente;
- c) Não faz sentido que, quanto a este imposto em concreto, o desagravamento da carga fiscal se faça desigualmente, de concelho para concelho, ao sabor das necessidades financeiras de cada município ou da vontade política dos seus órgãos;
- d) Muito menos faz sentido que este desagravamento seja concretizado à custa dos municípios, pela redução, ainda que “voluntária”, da participação nos recursos públicos a que constitucionalmente têm direito;
- e) O “benefício” fiscal que resultaria do facto de os municípios abdicarem da participação no IRS, no todo ou em parte é: socialmente injusto por reduzir a carga tanto mais quanto maiores forem os rendimentos; de montante insignificante para cada um dos beneficiários, mesmo para os de mais altos rendimentos e nulo ou quase nulo para a generalidade da população; significativo, quando acumulado, podendo contribuir para diminuir a capacidade de realização dos municípios e, consequentemente, degradar os níveis ou a qualidade do atendimento aos cidadãos;
- f) A preocupação com a redução da carga fiscal dos montemorenses tem sido feita em reduções fiscais em domínios de tradicional intervenção autárquica, como seja o caso da redução da taxa de IMI (já aprovada) e a redução da taxa de derrama a aplicar aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 000, 00€;
- g) A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, através do artigo 26.º, estabelece uma participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Ao abrigo dos n.º 1 e 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, manter a participação do município no IRS, fixando em 5% a percentagem daquela participação;
- 2- Submeter aquela percentagem de participação variável no IRS para deliberação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão, disse que os eleitos do Partido Socialista votam contra porque a sua proposta seria de reduzir para 50% o valor da taxa aplicar, ou seja, 2,5% em vez dos 5%.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Derrama sobre o IRS para 2020. O Documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **6. PROPOSTA DE PERCENTUAL A APLICAR EM 2020 - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM**

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando que:

A alínea o) do art. 14º da Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles.

A Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Eletrónicas -, na sua atual redação, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 106º, «com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município»;

O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 92/2017, de 31 de julho, veio referir no n.º 1 do artigo 12.º que “Pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduz na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento, sem prejuízo do disposto no artigo 13.º”.

De acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 106.º, da Lei das Comunicações Eletrónicas supra referida, a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; este percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 %.

De acordo com a alínea o) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), constituem receitas dos municípios, outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos municípios.

A redação conferida à Lei da das Comunicações Eletrónicas, pela Lei 127/2015, de 3 de setembro, inverteu a responsabilidade do pagamento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, imputando-a às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao Público em local fixo (e não aos consumidores finais);

Proponho à Senhora Presidente que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico e na alínea o) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2020.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de percentual a aplicar em 2020, Taxa Municipal de Direitos de Passagem. O Documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **7. PROPOSTA DE EXCLUSÃO DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA LEI 8/2012, DE 12 DE FEVEREIRO**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Tendo quem conta que:

1 - A Lei do Orçamento de Estado 2019, Lei 71/2018, de 31 de dezembro, determina no seu artigo 88.º, que em 2019, são excluídas do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual, as autarquias locais, que a 31 de dezembro de 2018, cumpram as obrigações de reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL e os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, ficando dispensadas do envio do mapa dos fundos disponíveis através do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL) da DGAL, mantendo-se a obrigatoriedade de reporte dos pagamentos em atraso;

2 - A aferição da exclusão a que se refere o número anterior é da responsabilidade das autarquias locais, produzindo efeitos após a aprovação dos documentos de prestação de contas e a partir da data da comunicação à DGAL da demonstração do cumprimento dos referidos limites;

3 - No encerramento das contas de 2018 o endividamento do município de Montemor era de 14,5%, apresentando uma margem de 21.158.773 €, a que correspondia uma margem utilizável de 4.848.669 €.

Assim, face ao constante no OE 2019, tendo o município de Montemor-O-Novo aprovado as suas contas na reunião de Câmara de 17 de abril de 2019, com apreciação favorável na sessão da

*Assembleia Municipal de 26 de abril de 2019 e demonstrado que está o cumprimento dos limites de endividamento definidos no artigo 52º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se, conforme determinado superiormente, que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo na sua reunião de 30 de Outubro de 2019, ao abrigo do definido no nº 7 do citado artigo 88.º delibere comunicar à DGAL a aplicação da referida norma.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **8. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

No âmbito do oitavo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

### **A) Processo de Licenciamento**

De: SÓNIA PATRÍCIA MARTINS SETÚBAL, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de piscina e anexo de apoio levados a efeito no prédio rústico denominado por Vale Bom, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Lúcia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 4/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: REIS MOREIRA & MARTINS, LDA, requerendo junção do projeto de estabilidade e licenciamento da obra de construção de telheiro a levar a efeito no Herdade da Serra, Amendoeira e do Freixo do Meio, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 4/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: OFÉLIA MARIA PINETRA, requerendo a junção do projeto de estabilidade e licenciamento da obra de alteração de moradia e construção de muro de vedação, no prédio sito na Travessa dos Cravos, n.º 7 e 9, nas Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 8/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços. O Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

De: ANA TERESA BAPTISTA JORGE MOREIRA BRAGA TEVES REIS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação de habitação, construção de tanque de rega e renovação de anexos, no prédio sito na Rua S. João de Deus e Travessa da Indústria, na freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável José Alfredo Franqueira Baganha, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 20/09/2019 e 8/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo nova aprovação do projeto de arquitetura, especialidades e licenciamento da obra de alterações do edifício sito na Rua Luis de Camões, n.º 1, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo com técnicos responsáveis Rui Miguel Carvalho Santos Guerreiro, arquiteto e Idalino Manuel Soares Tavares, engenheiro civil, e isenção do pagamento de taxas.

Data de entrada do requerimento: 4/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA DE LURDES PIMENTA DE AGUIAR ALFACINHA, requerendo junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia na Rua de Lavre, n.ºs 21, 23 e 25, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil, Luis António Henriques dos Reis, engenheiro técnico civil e José António Nunes Rosado, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 18/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO CASTELLANO DE LA CÂMARA NOVO RODRIGUES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de alterações efetuadas na habitação e piscina sitas no prédio denominado por Casa da Carne, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Lúcia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 1/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA HELENA RAPAZ DE SOUSA FREITAS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para construção de apoio agrícola no prédio rústico denominado por Courelas da Caneira, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnica responsável Tânia Dalila Pinto Teixeira, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 6/08/2019 e 28/08/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: LUISA LÓPEZ SÁNCHEZ e JOÃO AFONSO LOPEZ DE SOUSA GALVÃO, requerendo a junção dos projetos de especialidade e licenciamento da obra de alteração na moradia sita no prédio denominado por Cerrado, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável André Paulo da Cunha Ferreira Arantes, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 8/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PEDRO MIGUEL DA PIEDADE CARVALHO, requerendo a junção dos projetos de especialidade e licenciamento da obra de remodelação de edifício sito na Carreira de S. Francisco, n.º 6, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo

e Silveiras, tendo como técnico responsável Nuno Miguel Barrenho Oliveira, engenheiro técnico civil e Ricardo Jorge Gaspar Esperto, engenheiro eletrotécnico.

Data de entrada do requerimento: 26/08/2019 e 6/09/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: OLÍMPIO JOSÉ VAGARINHO TOBIAS, requerendo alteração de uso para habitação do 1.º andar e sótão do prédio sito na Travessa Machado dos Santos, n.º 6 e 6A, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 19/09/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: FAUSTINO JERÓNIMO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de alteração de muro no prédio sito na Rua António Sérgio, lote 18, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 1/10/2019 e 18/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: IZIDORO MANUEL JEREMIAS, aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de armazém sito no prédio denominado por Senhora da Conceição, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 11/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SALDAFIL – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LDA., requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de alteração e ampliação no prédio sito no Calcanhar do Mundo, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Miguel dos Reis Pedroso de Lima, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2/10/2019

(Foi enviado para audiência prévia em 23/09/2019, tendo a requerente se pronunciado em 2/10/2019)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir de acordo com o parecer dos serviços.

### **B) Requerimentos**

De: CASA DA CULTURA E RECREIO DO CIBORRO, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e de recinto para o baile na Casa de Cultura e Recreio do Ciborro, no Largo da Casa do Povo, na freguesia de Ciborro.

Data de entrada do requerimento: 17/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços

De: NATAL ANIBAL BRÁZ, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Quinta Seca, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 16/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços

### **C) Vistorias**

De: MARIA MANUELA BRANCO CAVAS DOS SANTOS MURTEIRA, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua Nova, Rua Eng.º João Rafael Mouzinho Almadanim e Travessa da Paz, na freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 24/09/2019 e 27/09/2019

Tem parecer da Comissão Técnica de vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido Auto de Vistoria.

### **D) Diversos**

Declaração de caducidade da comunicação prévia para construção de piscina na propriedade denominada por Herdade da Defesa Grande, lote B, em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Foi enviado para audiência prévia em 31/07/2019, não se tendo a requerente pronunciado)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

### **E) Projetos Municipais**

Projeto de Execução do Prolongamento de Passeios na Rua Joaquim Pedro de Matos, na freguesia de Cabrela.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto de acordo com o parecer dos serviços.

### **F) Projetos Municipais**

Suspensão Parcial do PU de Montemor-o-Novo/Estabelecimento de Medidas Preventivas (ZP5)

*“Propõe-se:*

*Que, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 do artigo 126º e nº 2 do artigo 138º do RJGT, sejam as propostas de suspensão do PU de Montemor-o-Novo e de estabelecimento de Medidas Preventivas remetidas à Assembleia Municipal (AM) para aprovação.*

*Além dos documentos em anexo relativos à suspensão do PU e MP deverá o envio à AM ser acompanhado de extrato da ata da reunião de Câmara de 19/11/2014, que aprovou a revisão do PU, bem como do supracitado parecer da CCDRA.*

*Da decisão da Assembleia Municipal deverá (além dos demais procedimentos decorrentes) ser dado conhecimento à CCDRA.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

## **9. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **A) Apreciação da Situação Financeira**

Interveio seguidamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

*“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 29/10/2019, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.*

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.151.985,76 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.068.086,92 euros), o total do valor em caixa (7.557,84 euros) e a retenção de 76.341,00 euros para a DGAL.

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 2.785.860,39 euros e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 366.125,37 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (2.702.010,03 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (4.509,36 euros), 3.000,00 euros do Fundo de Maneio e a retenção de 76.341,00 euros para a DGAL.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 366.076,89 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (48,48 euros). ”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

### **B) Exercício de Direito de Preferência - Lote 94, Rua da Liberdade, N°30 Montemor-o-Novo**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Por escritura do notário privativo celebrada em 29-11-1983, foi cedido a José Vicente Mogueira Barreiros, contribuinte(s) número(s)120992434, o direito de superfície sobre o lote n°94, sito em Rua da Liberdade, n°30, 7050-175 Montemor-o-Novo.

Ao mencionado lote e respetivo edifício, corresponde hoje o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n°00330/19861110 da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito na Mariz Predial Urbana sob o artigo 2687, da União de Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por requerimento, datado de 24/09/2019, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor de 110.000,00€ a Victor Hugo Xavier Neto e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no artº12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre terrenos Pertencentes ao Município para fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o n°3 do artº 20 do Decreto-Lei n°794/76, de 05 de novembro.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna do Sr. Arquiteto João Videira e respetivo despacho da Srª Vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças 850.090,25€ em 2018).

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Pronuncie-se, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que se exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Victor Hugo Xavier Neto e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a cedência de direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins urbanísticos ou de construção.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

### **C) Proposta de cedência gratuita de direito de superfície do lote de terreno para construção n°147, Rua Fernando Namora em Montemor-o-Novo à “Porta Mágica” – Instituição Particular de Solidariedade Social**

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“1. Considerando, que o objetivo é a instalação da “Porta Mágica”, Instituição Particular de Solidariedade Social, fruto de um projeto de cidadania ativa que reflete a dinâmica e o envolvimento de setores transversais da cidade, que independentemente das suas áreas de formação e profissões,

*pensam a problemática das crianças e jovens em risco como uma prioridade de apoio social com alojamento;*

*2. Considerando, que a problemática das crianças e jovens em risco exige respostas urgentes, inovadoras e especializadas, que promovam o bem-estar, a formação pessoal, a formação escolar e a integração social de jovens em situação de risco de exclusão, pobreza e/ou negligenciados;*

*Propõe-se a consideração superior, e:*

*Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 3º, do “Regulamento concelhio para a cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município”, que seja cedido gratuitamente à “Porta Mágica”, IPSS, com o NIF 508054036, o direito de superfície, sobre o lote de terreno n.º 147, com a área de 3.241,4 m² e um valor patrimonial de € 85.830,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta euros), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5987, sito na Rua Fernando Namora, em Montemor-o-Novo, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 2683/20190226, confrontando de Norte com Marco Paulo Vaz Monteiro e CHE, de Sul com Via Pública, de Nascente com Espaço Verde Público e CHE e de Poente com Via Pública, destinado a construção das instalações da instituição.*

*O direito de superfície é constituído nos termos e condições do Decreto-Lei n.º 794, de 05 de novembro, pelo prazo de 70 (setenta) anos, prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **D) Exercício de Direito de Preferência - Prédio Misto Monte da Boa Vista no Ferro da Agulha – Ratificação do Despacho da Sra. Presidente de 17/10/2019**

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“1. Deu entrada nos serviços municipais o requerimento de Jorge Manuel da Mota Ponce de Leão e Teresa Isabel Albuquerque Chichorro Marcão Ponce de Leão, contribuinte n.º 101809140, através do qual manifestam a intenção de transmitir o direito sobre o prédio Misto sito no Monte da Boa Vista, Apartado 186 em Ferro da Agulha, 7050-012 Montemor-o-Novo, o qual se encontra inscrito na matriz predial Rústica sob o Artigo 14 da Secção 1GG2 e Artigos Urbanos 1296 e 4844 todos da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, com o valor patrimonial de 942,22 €, 10.099,25 € e 324.812,21 € respetivamente e descritos na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 1408/19960607;*

*2. A referida transmissão, a realizar-se, sê-lo-á com os cidadãos Weiwei Ai, Fen Wang, Dan Ai e Zheng Ni, em partes iguais e pelo valor de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros);*

*3. Em face do requerido, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência na referida transmissão.*

*Submete-se assim o assunto, à consideração e decisão superior, com vista ao seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo.”*

O documento tem o seguinte despacho datado de 17/10/2019, proferido pela Senhora Presidente:

*“Atendendo ao exposto na presente comunicação, determino o não exercício de direito de preferência por não existir interesse municipal. Na sequência de contacto do requerente atendendo ao prazo de entrada do requerimento, e nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião de Câmara para deliberação.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Senhora Presidente.

#### **E) Concurso Público nº04/2019 – Aquisição de Serviços/Seguros – Prorrogação de Prazo para Prestação de Caução/Ratificação de Despacho da Sra. Presidente de 23/10/2019**

Retomou a palavra a Senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

*“Em referência ao “Concurso Público n.º 04/2019 – Aquisição de serviços / Seguros” vimos, com a presente, remeter para ratificação na primeira reunião de câmara a realizar, o despacho de 23 de outubro de 2019 da Presidente da Câmara, respeitante à prorrogação do prazo para prestação de caução.*

#### **DESPACHO**

*“Por deliberação tomada em reunião de câmara de 26 de junho de 2019 foi aprovada a abertura de procedimento por concurso público (com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia) para a aquisição de serviços de seguros.*

*Em conformidade com o disposto no artigo 86º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o adjudicatário deve prestar uma caução destinada a garantir a celebração do contrato bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração.*

*Nos termos do n.º1 do artigo 26º do Programa do Concurso o adjudicatário deveria prestar a caução devida no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação. Tal prazo terminou às 23:59 horas do dia 22 de outubro de 2019.*

*O adjudicatário não apresentou, até ao término do prazo que dispunha para o efeito, o documento comprovativo da prestação de caução tendo, nessa data (22 de outubro de 2019), requerido a prorrogação de prazo para apresentação do mesmo nos termos e com os fundamentos constantes do documento em anexo.*

*Pelo presente e tendo em consideração os motivos invocados pelo adjudicatário, determino a prorrogação do prazo para prestação de caução por mais 5 (cinco) dias úteis com término às 23:59 horas do dia 29 de outubro de 2019.*

*Mais determino, na impossibilidade de a câmara municipal reunir extraordinariamente para o efeito, que o presente despacho exarado ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 35º do ANEXO I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, seja submetido à apreciação daquele órgão para ratificação na primeira reunião a realizar.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Senhora Presidente.

#### **F) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DAOTU/Fiscal**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

*“Considerando a informação recebida do Chefe da DAOTU a 29/09/2019, complementada posteriormente por mensagens de correio eletrónico nos dias 08/10/2019, 16/10/2019, e 23/10/2019 fundamentando a proposta de abertura com a falta de meios com que se debate o serviço de fiscalização da DAOTU;*

*O posto de trabalho a ocupar na carreira especial de Fiscalização e categoria de Fiscal, tem em vista o desempenho de funções na Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo e caracteriza-se pelo exercício das seguintes atividades:*

- Preparação de informações solicitadas internamente e no âmbito de procedimentos administrativos;*
- Elaboração de:*

*a) Relatórios de fiscalização; e de*

*b) Autos de notícia (participações) e de embargo;*

*Tendo por base:*

- Conhecimento da legislação necessária ao cumprimento de ações de fiscalização de obras;*
- Capacidade de leitura (entendimento) de projetos; e*
- Conhecimento das disposições legais aplicáveis às operações urbanísticas ou outras ações sujeitas a prévia comunicação e(ou) autorização municipal;*

*Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2019, aprovado em reunião de câmara de 31/10/2018 e em Assembleia Municipal de 30/11/2018, revisto em reunião de câmara de 20/02/2019 e em Assembleia Municipal de 22/02/2019, para a carreira de Fiscal*



*Municipal e categoria de Fiscal de 2ª Classe, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;*

*Considerando que a carreira de Fiscal Municipal foi extinta por via do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, passando a existir uma carreira especial de Fiscalização, que abarca as anteriores carreiras de Fiscal municipal, Fiscal técnico de obras, Fiscal técnico de obras públicas e todas as carreiras de Fiscal técnico adjetivadas.*

*Considerando que, salvo melhor opinião, existindo uma transição automática prevista para os trabalhadores, o mesmo poderá ser estendido aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados à data de entrada em vigor da presente lei, existindo postos de trabalho de Fiscal Municipal de 2ª Classe previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para 2019, foi aceite a proposta de abertura do procedimento para recrutamento para a carreira especial de Fiscalização, tendo por base o disposto no DL 114/2019.*

*Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);*

*Propõe-se:*

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;*
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja elaborada a competente proposta de recrutamento a submeter à Câmara Municipal, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;*
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação do Chefe da DAOTU:*

*Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:*

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação Psicológica;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

*Método de seleção facultativo:*

- Entrevista profissional de seleção;

*d) Caso o procedimento seja considerado urgente, nos termos do disposto no art.º 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e caso V. Exa. assim o entenda, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;*

*e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 12º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação do Chefe da DAOTU teria a seguinte composição:*

*Presidente: António Barrenho / Técnico Superior*

*Primeiro Vogal Efetivo: João Videira / Chefe de Divisão*

*Segundo Vogal Efetivo: Maria João Carvalho / Técnica Superior*

*Primeiro Vogal Suplente: Pedro Ramos / Técnico Superior*

*Segundo Vogal Suplente: Elisabete Moura / Técnica Superior*

*O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de abertura de procedimento concursal para a DAOTU/Fiscal, um lugar.

### **G)Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DAOAS**

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Considerando a informação recebida do Chefe da DAOOAS de 13/09/2019, complementada posteriormente por mensagem de correio eletrónico do dia 21/10/2019, fundamentando a proposta de abertura com a carência de recursos humanos tanto na área operacional como na área técnica; Os postos de trabalho a ocupar na carreira e categoria de Assistente Operacional, têm em vista o desempenho de funções na Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, e caracterizam-se pelo exercício das seguintes atividades:*

***- 3 postos de trabalho AO / Calceteiro:***

- a. Assegurar tarefas de construção, manutenção/reparação e conservação de passeios (lancis e calçadas), valetas em calçada, e pavimentos em calçada;*
- b. Preparar e organizar o trabalho, de acordo com as orientações recebidas, com as especificações técnicas e com as características das tarefas a executar.;*
- c. Preparar os materiais a aplicar na pavimentação;*
- d. Preparar o terreno a revestir em função da natureza do trabalho a executar e do tipo de revestimento a aplicar;*
- e. Efetuar os alinhamentos necessários para uma implantação correta, utilizando as ferramentas adequadas, adaptando-as de acordo com as necessidades de pavimentação;*
- f. Assentar a pedra e elementos pré-fabricados na superfície a revestir (paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e/ou pedra calcária);*
- g. Proceder à limpeza e conservação das máquinas e ferramentas de trabalho;*
- h. Promover a segurança e higiene no trabalho e equipamento de proteção individual.*

***- 1 posto de trabalho AO / Canalizador:***

- a. Preparar e organizar o trabalho de acordo com as orientações recebidas, as especificações técnicas e as características das tarefas a executar;*
- b. Executar as instalações e redes de abastecimento de águas frias e quentes;*
- c. Executar as instalações de ar comprimido;*
- d. Executar as instalações e redes de saneamento de águas pluviais e residuais;*
- e. Executar redes de adução e de distribuição de água, e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários;*
- f. Montar equipamentos e dispositivos acessórios segundo as disposições especificadas;*
- g. Reparar anomalias ou proceder a alterações e reparações das redes e seus acessórios;*
- h. Reparar ou substituir equipamentos sanitários, torneiras e acessórios;*
- i. Substituir equipamentos e/ou sistemas de aquecimento;*
- j. Executar trabalhos de manutenção, limpeza e higienização de tubagens, e todos os órgãos dos sistemas de abastecimento público, assim como das condutas de adução e distribuição; incluindo ETA, EE e Reservatórios;*
- k. Proceder à manutenção, substituição e instalação de contadores, caudalímetro e demais acessórios;*
- l. Proceder a ações de corte e restabelecimento do fornecimento de água;*
- m. Proceder à limpeza e conservação dos instrumentos e ferramentas de trabalho, utilizando os produtos adequados;*
- n. Proceder à limpeza do local de trabalho, utilizando os produtos adequados;*
- o. Promover a segurança e higiene no trabalho e equipamento de proteção individual.*

***- 12 postos de trabalho AO / Cantoneiro de Limpeza:***

- a. Executar todas as tarefas relacionadas com a recolha e lavagem de contentores de deposição de RSU;*
- b. Executar a extirpação de ervas e limpeza de espaços públicos;*
- c. Executar a varredura, limpeza e lavagem de ruas, sarjetas e sumidouros;*
- d. Realizar a desobstrução e limpeza de coletores, emissários, câmaras e caixas de visita, e de outros órgãos de recolha e condução de águas residuais e pluviais;*
- e. Utilizar as ferramentas e equipamentos necessários;*
- f. Promover a segurança e higiene no trabalho e equipamento de proteção individual.*

***- 5 postos de trabalho AO / Cantoneiro de Vias:***



a. Efetuar a conservação de pavimentos betuminosos extensivos a arruamentos urbanos e manutenção da rede de estradas municipais e caminho, e dos respetivos equipamentos e órgãos complementares compreendendo entre outras:

i. Aplicação de massas betuminosas de produção a quente ou a frio;

ii. Aplicação de regas de emulsões betuminosas;

iii. Reparação ou aplicação de bases ou sub-bases em material agregado britado de granulometria extensa ou não;

iv. Limpeza de bermas e valetas;

v. Desobstrução e limpeza de órgãos de drenagem das referidas vias;

vi. Limpeza de sinalização vertical;

vii. Limpeza de marcos de quilometragem;

viii. Limpeza de acessos e de materiais arrastados para a faixa de rodagem;

b. Conduzir de equipamentos mecânicos, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;

c. Promover a segurança e higiene no trabalho e equipamento de proteção individual.

**- 9 postos de trabalho AO / Jardineiro:**

a. Executar e proceder à manutenção dos espaços verdes do Município, utilizando técnicas, os meios manuais e mecânicos apropriados;

b. Proceder à plantação de árvores, arbustos e herbáceas, e todas as operações que garantem o bom estado fitossanitário das plantas;

c. Proceder à execução e instalação de relvados, desde a preparação do terreno, sementeira, corte, tratamento, e demais funções necessárias;

d. Proceder à condução, operação e regulação de máquinas e equipamentos de jardinagem e agrícolas adequados às atividades a realizar;

e. Realizar trabalhos de podas e corte seletivo de árvores e arbustos;

f. Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros, parques, jardins e espaços públicos;

g. Efetuar regas e manutenções de canteiros, parques, jardins e espaços públicos; seus acessórios e equipamentos;

h. Promover efetuar as manutenções e limpezas de fontes e lagos de espaços públicos; seus acessórios e equipamentos;

i. Preparar as terras de cultura e/ou viveiros, cultivar flores, árvores e arbustos, mantendo-as adequadamente;

j. Zelar pelas máquinas e equipamentos que utiliza;

k. Promover a segurança e higiene no trabalho e equipamento de proteção individual.

**- 1 posto de trabalho AO / Mecânico:**

a. Detetar as avarias mecânicas;

b. Reparar, afinar, montar e desmontar os órgãos de viaturas ligeiras, viaturas pesadas, máquinas e equipamentos;

c. Executar outros trabalhos de mecânica em geral;

d. Afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas;

e. Fazer a manutenção e o controlo de viaturas (ligeiras e pesadas), máquinas e motores;

f. Proceder à inspeção e manutenção periódicas dos equipamentos mecânicos, pneumáticos e hidráulicos, de acordo com o plano de manutenção estabelecido;

g. Efetuar a reparação de equipamentos mecânicos, pneumáticos e hidráulicos, dos diferentes equipamentos do Município, utilizando as máquinas e ferramentas adequadas;

h. Orientar ou proceder à instalação, preparação e ensaio de vários tipos de máquinas, motores e outros equipamentos industriais;

i. Promover a segurança e higiene no trabalho e equipamento de proteção individual.

**- 2 postos de trabalho AO / Operador de Estações Elevatórias:**

a. Proceder à gestão e acompanhamento dos sistemas de captação, tratamento, elevação, adução e reserva para a distribuição pública e ainda as estações de tratamento de águas residuais e emissários a cargo da Câmara Municipal;

b. Proceder à gestão e manutenção das redes de adução e distribuição de água;

*Handwritten signature*

- c. Executar obras de conservação e renovação das redes de distribuição de água;
- d. Construir e renovar ramais domiciliários de abastecimento de água;
- e. Controlar a qualidade da água na distribuição;
- f. Proceder a ações de corte e restabelecimento do fornecimento de água;
- g. Proceder à gestão e manutenção das redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;
- h. Efetuar o controlo de águas residuais nas redes de saneamento;
- i. Promover a segurança e higiene no trabalho e equipamento de proteção individual.

**- 2 postos de trabalho AO / Pedreiro:**

- a. Executar tarefas com graus de complexidade variados inerentes ao apoio na montagem de estruturas;
- b. Proceder à abertura dos caboucos e roços, utilizando para o efeito as ferramentas, maquinaria e os equipamentos necessários;
- c. Executar trabalhos de abertura e tapamento de valas;
- d. Executar trabalhos de reparações e recuperações de caixas de visita, sumidouros e outros similares;
- e. Efetuar de trabalhos de alvenarias e revestimento, e/ou pinturas;
- f. Proceder à sinalização de trabalhos e de obras em vias e espaços públicos;
- g. Promover a segurança e higiene no trabalho e equipamento de proteção individual.

**- 1 posto de trabalho AO / Serralheiro Civil:**

- a. Preparar os equipamentos, ferramentas e instrumentos de medida e de controlo, em função da natureza dos materiais e especificações técnicas definidas.
- b. Fabricar peças e estruturas metálicas, utilizando máquinas e ferramentas tais como, guilhotinas, quinadeiras, máquinas de calandrar perfis e chapa, berbequins, prensas e máquinas de soldar;
- c. Montar os diferentes elementos de estruturas metálicas, de acordo com desenhos, fichas de trabalho ou esquemas de montagem;
- d. Reparar estruturas metálicas danificadas ou deterioradas, de acordo com desenhos, fichas de trabalho ou esquemas de montagem, utilizando ferramentas adequadas e recorrendo, sempre que necessário, a equipamentos de elevação e transporte.
- e. Executar ou reparar caixilharias e outros elementos metálicos não estruturais, utilizando ferramentas e equipamentos de Serralharia, de acordo com os desenhos, fichas de trabalho ou esquemas de montagem e colocá-los em obra, segundo processos e técnicas adequadas.
- f. Construir e aplicar na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras;
- g. Promover a segurança e higiene no trabalho e equipamento de proteção individual.

Os postos de trabalho a ocupar na carreira e categoria de Técnico Superior, têm em vista o desempenho de funções na Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, e caracterizam-se pelo exercício das seguintes atividades:

**- 2 postos de trabalho TS / Engenheiro Civil:**

- a. Assegurar a verificação da execução da obra em conformidade com o projeto de execução, e o cumprimento das condições da licença ou admissão, em sede de procedimento administrativo ou contratual público, bem como o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor;
- b. Acompanhar a realização da obra com a frequência adequada ao integral desempenho das suas funções e à fiscalização do decurso dos trabalhos e da atuação do diretor de obra no exercício das suas funções, emitindo as diretrizes necessárias ao cumprimento do disposto na alínea anterior;
- c. Recorrer sempre a técnicos em número e qualificações suficientes de forma a que a fiscalização abranja o conjunto de projetos envolvidos;
- d. Requerer, sempre que tal seja necessário para assegurar a conformidade da obra que executa ao projeto de execução ou ao cumprimento das normas legais ou regulamentares em vigor, a assistência técnica ao coordenador de projeto com intervenção dos autores de projeto, ficando também obrigado a proceder ao registo desse facto e das respetivas circunstâncias no livro de obra, bem como das solicitações de assistência técnica que tenham sido efetuadas pelo diretor de obra;
- e. Comunicar, de imediato, ao dono da obra e ao coordenador de projeto qualquer deficiência técnica verificada no projeto ou a necessidade de alteração do mesmo para a sua correta execução;

*[Handwritten signature]*

f. Participar ao dono da obra, bem como, quando a lei o preveja, situações que comprometam a segurança, a qualidade, o preço contratado e o cumprimento do prazo previsto em procedimento contratual público ou para a conclusão das operações urbanísticas, sempre que as detetar na execução da obra;

g. Assegurar a efetiva condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades por técnicos qualificados nos termos da legislação em vigor;

h. Assumir a elaboração de estudos e projetos de especialidades de acordo com a habilitação legal;

i. Assumir a realização de vistorias e emissão de pareceres técnicos de acordo com o superiormente solicitado.

j. Cumprir as normas legais e regulamentares em vigor.

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2019, aprovado em reunião de câmara de 31/10/2018 e em Assembleia Municipal de 30/11/2018, revisto em reunião de câmara de 20/02/2019 e em Assembleia Municipal de 22/02/2019, para as carreiras, categorias e áreas acima indicadas, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;

b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja elaborada a competente proposta de recrutamento a submeter à Câmara Municipal, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação do Chefe da DAOOAS:

Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação Psicológica;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

Método de seleção facultativo:

- Entrevista profissional de seleção;

d) Caso o procedimento seja considerado urgente, nos termos do disposto no art.º 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e caso V. Exa. assim o entenda, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 12º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação do Chefe da DAOOAS teria a seguinte composição, para cada um dos procedimentos:

**- 3 postos de trabalho AO / Calceteiro:**

Presidente: Acácio Peres / Chefe da DAOOAS

Primeiro Vogal Efetivo: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP

Segundo Vogal Efetivo: António Barreiros / Encarregado Operacional

Primeiro Vogal Suplente: Antónia Seródio / Técnica Superior

Segundo Vogal Suplente: Evaristo Barreiro / Assistente Operacional

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

**- 1 posto de trabalho AO / Canalizador:**

Presidente: Acácio Peres / Chefe da DAOOAS

Primeiro Vogal Efetivo: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP



*Segundo Vogal Efetivo: Custódio Torres / Encarregado Operacional*  
*Primeiro Vogal Suplente: Nélia Campino / Assistente Técnica*  
*Segundo Vogal Suplente: Manuel Espadinha / Assistente Operacional*  
*O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.*

**- 12 postos de trabalho AO / Cantoneiro de Limpeza:**

*Presidente: Acácio Peres / Chefe da DAOOAS*  
*Primeiro Vogal Efetivo: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP*  
*Segundo Vogal Efetivo: Custódio Bombico / Encarregado Operacional*  
*Primeiro Vogal Suplente: Antónia Serôdio / Técnica Superior*  
*Segundo Vogal Suplente: Manuel Azinheirinha / Assistente Operacional*  
*O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.*

**- 5 postos de trabalho AO / Cantoneiro de Vias:**

*Presidente: Acácio Peres / Chefe da DAOOAS*  
*Primeiro Vogal Efetivo: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP*  
*Segundo Vogal Efetivo: Domingos Quadrado / Assistente Operacional*  
*Primeiro Vogal Suplente: Nélia Campino / Assistente Técnica*  
*Segundo Vogal Suplente: Joaquim Silva / Encarregado Operacional*  
*O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.*

**- 9 postos de trabalho AO / Jardineiro:**

*Presidente: Acácio Peres / Chefe da DAOOAS*  
*Primeiro Vogal Efetivo: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP*  
*Segundo Vogal Efetivo: José Olivença / Encarregado Operacional*  
*Primeiro Vogal Suplente: Nélia Campino / Assistente Técnica*  
*Segundo Vogal Suplente: Jorge Mestrinho / Técnico Superior*  
*O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.*

**- 1 posto de trabalho AO / Mecânico:**

*Presidente: Acácio Peres / Chefe da DAOOAS*  
*Primeiro Vogal Efetivo: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP*  
*Segundo Vogal Efetivo: Joaquim Valido Martins / Assistente Operacional*  
*Primeiro Vogal Suplente: Antónia Serôdio / Técnica Superior*  
*Segundo Vogal Suplente: Otelo Silva / Assistente Operacional*  
*O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.*

**- 2 postos de trabalho AO / Operador de Estações Elevatórias:**

*Presidente: Acácio Peres / Chefe da DAOOAS*  
*Primeiro Vogal Efetivo: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP*  
*Segundo Vogal Efetivo: Jorge Mestrinho / Técnico Superior*  
*Primeiro Vogal Suplente: Nélia Campino / Assistente Técnica*  
*Segundo Vogal Suplente: Custódio Torres / Encarregado Operacional*  
*O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.*

**- 2 postos de trabalho AO / Pedreiro:**

*Presidente: Acácio Peres / Chefe da DAOOAS*  
*Primeiro Vogal Efetivo: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP*  
*Segundo Vogal Efetivo: António Barreiros / Encarregado Operacional*  
*Primeiro Vogal Suplente: Antónia Serôdio / Técnica Superior*  
*Segundo Vogal Suplente: Evaristo Barreiro / Assistente Operacional*  
*O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.*

**- 1 posto de trabalho AO / Serralheiro Civil:**

*Presidente: Acácio Peres / Chefe da DAOOAS*

*Primeiro Vogal Efetivo: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP*

*Segundo Vogal Efetivo: Joaquim Valido Martins / Assistente Operacional*

*Primeiro Vogal Suplente: Nélia Campino / Assistente Técnica*

*Segundo Vogal Suplente: Otelo Silva / Assistente Operacional*

*O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.*

**- 2 postos de trabalho TS / Engenheiro Civil:**

*Presidente: Acácio Peres / Chefe da DAOOAS*

*Primeiro Vogal Efetivo: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP*

*Segundo Vogal Efetivo: Guida Loureiro / Técnica Superior*

*Primeiro Vogal Suplente: Antónia Seródio / Técnica Superior*

*Segundo Vogal Suplente: Gabriel Godinho / Técnico Superior*

*O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de abertura de procedimento concursal para a DAOAS.

**H) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DAGF**

Concluído este ponto, a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

*“Considerando as informações recebidas da Coordenadora da Unidade de Administração Geral de 30/04/2019, e da Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património de 24/10/2019, tendo ambas merecido despacho de concordância da Chefe da DAGF, fundamentando a proposta de abertura com a necessidade dos trabalhadores para fazer face a necessidades permanentes do serviço;*

*Os postos de trabalho a ocupar na carreira e categoria de Assistente Operacional, têm em vista o desempenho de funções na Divisão de Administração Geral e Financeira, e caracterizam-se pelo exercício das seguintes atividades:*

**- 1 posto de trabalho AO / Leitor-Cobrador de Consumos:**

*a) Leituras de contadores de água na área do concelho de Montemor-o-Novo;*

*b) Cobranças de consumos de água na área do concelho de Montemor-o-Novo;*

*c) Apoio na preparação e emissão do processamento mensal de faturação;*

*d) Eventual apoio na distribuição de documentação na área do concelho de Montemor-o-Novo.*

**- 1 posto de trabalho AO / Auxiliar de apoio operacional:**

*a) Vigilância do Estaleiro Municipal sito na Zona Industrial da Adua;*

*b) Auxiliar a execução de cargas e descargas;*

*c) Realizar tarefas de arrumação e conservação das instalações;*

*d) Controle de entrada e saída de bens;*

*e) Manuseamento do Empilhador;*

*f) Supervisionar o Edifício das Instalações Sociais da Adua.*

*Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2019, aprovado em reunião de câmara de 31/10/2018 e em Assembleia Municipal de 30/11/2018, revisto em reunião de câmara de 20/02/2019 e em Assembleia Municipal de 22/02/2019, para as carreiras, categorias e áreas acima indicadas, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;*

*Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);*

*Propõe-se:*

*a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;*

b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja elaborada a competente proposta de recrutamento a submeter à Câmara Municipal, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação da Chefe da DAGF:

Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação Psicológica;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

Método de seleção facultativo:

- Entrevista profissional de seleção;

d) Caso o procedimento seja considerado urgente, nos termos do disposto no art.º 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e caso V. Exa. assim o entenda, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 12º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação do Chefe da DAGF teria a seguinte composição, para cada um dos procedimentos:

**- 1 posto de trabalho AO / Leitor-Cobrador de Consumos:**

Presidente: Acácio Peres / Chefe da DAOOAS

Primeiro Vogal Efetivo: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP

Segundo Vogal Efetivo: António Barreiros / Encarregado Operacional

Primeiro Vogal Suplente: Antónia Seródio / Técnica Superior

Segundo Vogal Suplente: Evaristo Barreiro / Assistente Operacional

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

**- 1 posto de trabalho AO / Auxiliar de apoio operacional:**

Presidente: Anabela Pires / Chefe da DAGF

Primeiro Vogal Efetivo: Maria Aurora Barroso / Coordenadora Técnica da SOAP

Segundo Vogal Efetivo: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP

Primeiro Vogal Suplente: Beatriz Soares / Assistente Técnica

Segundo Vogal Suplente: Pedro Pereira / Assistente Técnico

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo."

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de abertura de procedimento concursal para a DAGF.

## **10. SÓCIO CULTURAL**

### **A) Protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto – Proposta de Novos Aderentes – Cooperativa Traquinas, Índios e Sábios, Espaço de Atividade Infantil, C.R.L**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*"O desenvolvimento da atividade desportiva, nas suas múltiplas vertentes de formação, competição e lazer, merece desde há muitos anos, a maior atenção por parte do Município de Montemor-o-Novo. A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, tem estabelecido protocolos com os clubes e associações com vista ao desenvolvimento das estruturas acima referidas destinadas às crianças e jovens dos 4 aos 12 anos.*

*O desenvolvimento deste projeto é efetuado em parceria com os clubes interessados, parceria essa, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, cujo texto foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em 17 de outubro de 2018.*

*Estes Protocolos de apoio à criação e desenvolvimento das Escolas e Escolinhas de Desporto dos Clubes, enquadram-se no Capítulo VI do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem Fins Lucrativos.*

*A Câmara Municipal tem como objetivo alargar esta iniciativa a mais Clubes e Associações, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da atividade física no concelho.*

*Baseado neste princípio propõe-se a adesão da Cooperativa Traquinas, Índios e Sábios, Espaço de Atividade Infantil, C.R.L ao referido protocolo, com a criação e dinamização de três grupos de atividade, sendo o Grupo 1 composto por 15 alunos, o Grupo 2 composto por 10 alunos e o Grupo 3 composto por 15 alunos.*

*Informamos também que a associação iniciou a atividade no corrente mês de outubro.*

*Assim, Propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal a adesão ao protocolo da Cooperativa Traquinas, Índios e Sábios, Espaço de Atividade Infantil, C.R.L.*

*Anexo. Protocolo e Ficha de adesão*

## **PROTOCOLO PROGRAMA ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO**

### **I**

*As Escolas e Escolinhas de Desporto têm o apoio da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e ficarão a funcionar sob a responsabilidade dos clubes e/ou associações sem fins lucrativos.*

*Desta forma estabelece-se uma parceria entre o Município de Montemor-o-Novo e a Cooperativa Traquinas, Índios e Sábios, Espaço de Atividade Infantil, C.R.L, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, para que o esforço conjugado das diferentes entidades contribua para responder às necessidades de ocupação válida e sadia do tempo livre da juventude, complementando a ação da escola, promova a dinamização dos clubes e associações e contribua para o desenvolvimento desportivo sustentado do Município de Montemor-o-Novo.*

*Com o objetivo de garantir a rendibilidade dos meios públicos utilizados e salvaguardar a ação desenvolvida pelas associações é celebrado o presente protocolo, ao abrigo do artº 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, que define os termos do apoio fornecido pelo primeiro e as condições de utilização pelo segundo, em que outorgam:*

*Primeiro Outorgante:*

*Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa coletiva nº 506609553, representado neste ato por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.*

*Segundo Outorgante:*

*Cooperativa Traquinas, Índios e Sábios, Espaço de Atividade Infantil, C.R.L, com o cartão de pessoa coletiva nº XXXXXXXXX, representado neste ato por*

*\_\_\_\_\_, em representação do clube.*

*O presente protocolo rege-se pelas seguintes cláusulas:*

### **II**

*O Município de Montemor-o-Novo garante o apoio ao funcionamento da Escola/Escolinha de Desporto existente na Cooperativa Traquinas, Índios e Sábios, Espaço de Atividade Infantil, C.R.L, da seguinte forma:*

*1 - Atribuição de um subsídio para o(s) técnicos, responsáveis pela Escola/Escolinha, no montante 80,00€/mês/grupo, para monitores e 90,00€/mês/grupo, para profissionais de Educação Física e técnicos de modalidade devidamente credenciados, nos casos em que a Escola/Escolinha está direcionada para uma modalidade específica. O subsídio será atribuído durante 11 meses (Setembro/Julho), ou durante o período de funcionamento se este for inferior ao estabelecido. A participação nos encontros concelhios a agendar no início da época desportiva, garantem uma majoração de 25% do valor a atribuir no mês em causa, desde que a participação seja superior a 50% do número de alunos inscritos. Para atribuição da totalidade do subsídio o grupo terá que funcionar no mínimo em dois períodos de 60 minutos por semana e participar nos três encontros concelhios. Nos*



casos em que funcione só uma vez por semana será atribuído 50% do valor acima referido e se não participar em algum dos encontros será retirado 25%, por encontro, do valor a atribuir no mês em causa. O número mínimo para a constituição de um grupo será de 8 alunos, e o número máximo de grupos a apoiar por clube/associação será de 8, podendo ser alterado sob proposta dos serviços.

Caso a especificidade da atividade ou modalidade a desenvolver assim o exija, os grupos poderão ser constituídos por um número menor de alunos, após avaliação da atividade e proposta dos serviços.

2 - Disponibilização de um pacote de material desportivo indispensável ao funcionamento da Escola/Escolinha de Desporto, ou a atribuição de um subsídio para a sua aquisição no montante máximo de 250,00€/época, por cada dois grupos em atividade, até um máximo de 750,00€/época por clube/associação.

3 - Disponibilização de transportes para os encontros inter-Escolas/Escolinhas.

4 - Cedência de instalações para o funcionamento da Escola/Escolinha, quando o clube ou a associação não disponha de instalações para o desenvolvimento das atividades.

5 - Pagamento de 40% da despesa com o seguro desportivo dos alunos da Escola/Escolinha, tendo como critério de cálculo o limite de 5,00€/aluno/ano.

6 - Participação na mensalidade a pagar pelos alunos provenientes de famílias carenciadas, de acordo com a tabela de beneficiários da Ação Social Escolar, aplicando-se a seguinte comparticipação do Município:

. Escalão A - 100% do valor da mensalidade suportado pela Câmara Municipal.

. Escalão B - 50% do valor da mensalidade suportado pela Câmara Municipal.

7 - Pagamento até 50% das despesas de participação dos técnicos e dirigentes nas ações de formação definidas no projeto, com a finalidade de melhorar a qualidade da ação desenvolvida pela Escola/Escolinha, até ao montante máximo de 100,00€/ano.

8 - O apoio financeiro referido nos números 1, 2, 5, 6 e 7 da Cláusula II, será efetuado em prestações mensais, ao longo de 11 meses, ou durante o período de funcionamento se este for inferior ao estabelecido, com base em proposta a apresentar pelos serviços e após avaliação da atividade desenvolvida, sendo posteriormente, por trimestre, objeto de deliberação do executivo, após verificação de fundos disponíveis e atribuição de número de compromisso.

9 - Fornecimento dos materiais de promoção e informação sobre o funcionamento da Escola/Escolinha cuja elaboração será da responsabilidade da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia, com a concordância expressa do clube ou associação e em que figurará sempre a identificação da cooperação entre as entidades.

10 - Realização de iniciativas dirigidas especificamente às Escolas/Escolinhas ou em que estas participem devidamente identificadas, com a finalidade de motivar a ação formativa e promover a ação do clube.

11 - Promover a realização, no próprio local, do apoio devidamente organizado de carácter técnico-pedagógico aos responsáveis técnicos de modo a garantir a melhoria qualitativa da sua ação.

12 - Estudar e, se possível, realizar em termos a definir, a melhoria das condições de funcionamento da Escola/Escolinha.

### III

Pelo seu lado o Cooperativa Traquinas, Índios e Sábios, Espaço de Atividade Infantil, C.R.L, ao aceitar integrar um projeto de interesse social, sustentado por financiamento público, garante o respeito pelos seguintes aspetos:

1 - Assume plenamente a responsabilidade pela gestão e o funcionamento da sua Escola/Escolinha indicando, para isso, pelo menos dois responsáveis, sendo um deles, obrigatoriamente, pertencente à sua Direção que, em tudo, por ela se responsabilizará.

2 - Promove o funcionamento da Escola/Escolinha nas suas instalações ou em local que deve indicar mas que, não lhe pertencendo, fica sob sua responsabilidade, de acordo com um horário regular e sob a orientação técnico - pedagógica de um técnico por si escolhido e aceite pela Câmara Municipal.

3 - Promove o recrutamento dos referidos técnicos, apresentando o seu curriculum à Câmara Municipal para apreciação, garantindo o funcionamento regular da Escola/Escolinha e aceitando o seu controle técnico-pedagógico. Por outro lado, o clube/associação garante a presença dos técnicos e dos dirigentes que promovem o funcionamento da Escola/Escolinha em ações de formação,

4 – Promove a participação dos elementos da sua Escola/Escolinha nas iniciativas organizadas pela Câmara Municipal, em pelo menos 3 encontros a realizar em dezembro, março/abril e em junho, Juntas de Freguesia e/ou pelo próprio Movimento Associativo do concelho, ou em conjunto, com a finalidade de valorizar o trabalho realizado, constituindo motivação para o seu incremento e aperfeiçoamento.

6 – Garante a contratação de um seguro que cubra eventuais acidentes que possam suceder, com os alunos, no decorrer da atividade.

8 – Garante não cobrar, aos alunos inseridos neste projeto, uma mensalidade superior a:

- Atividades que se realizem em instalações próprias ou alugadas – 15 Euros.

10 – Apresentar mensalmente um relatório da atividade do período, com os devidos documentos justificativos.

IV

em representação da Cooperativa Traquinas, Índios e Sábios, Espaço de Atividade Infantil, C.R.L, vigorando de Setembro a Julho, automaticamente renovável por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 30 dias.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, tem estabelecido protocolos com os clubes e associações com vista ao desenvolvimento das estruturas acima referidas destinadas às crianças e jovens dos 4 aos 12 anos.*

*O desenvolvimento deste projeto é efetuado em parceria com os clubes interessados, parceria essa, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, cujo texto foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em 17 de outubro de 2018.*

*Estes Protocolos de apoio à criação e desenvolvimento das Escolas e Escolinhas de Desporto dos Clubes, enquadram-se no Capítulo VI do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem Fins Lucrativos.*

*A Câmara Municipal tem como objetivo alargar esta iniciativa a mais Clubes e Associações, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da atividade física no concelho.*

*Baseado neste princípio propõe-se a adesão da Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre ao referido protocolo, com a criação e dinamização de um grupo de atividade, sendo o Grupo 1 composto por 12 alunos.*

*Informamos também que a associação iniciou a atividade no corrente mês de outubro.*

*Assim, Propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal a adesão ao protocolo da Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre.*

## **PROTOCOLO**

### **PROGRAMA ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO**

#### **I**

*As Escolas e Escolas de Desporto têm o apoio da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e ficarão a funcionar sob a responsabilidade dos clubes e/ou associações sem fins lucrativos.*

*Desta forma estabelece-se uma parceria entre o Município de Montemor-o-Novo e o Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, para que o esforço conjugado das diferentes entidades contribua para responder às necessidades de ocupação válida e sadia do tempo livre da juventude, complementa a ação da escola, promova a dinamização dos clubes e associações e contribua para o desenvolvimento desportivo sustentado do Município de Montemor-o-Novo.*

*Com o objetivo de garantir a rendibilidade dos meios públicos utilizados e salvaguardar a ação desenvolvida pelas associações é celebrado o presente protocolo, ao abrigo do artº 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, que define os termos do apoio fornecido pelo primeiro e as condições de utilização pelo segundo, em que outorgam:*

*Primeiro Outorgante:*

*Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa coletiva nº 506609553, representado neste ato por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.*

*Segundo Outorgante:*

*Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre, com o cartão de pessoa coletiva nº XXXXXXXXX, representado neste ato por \_\_\_\_\_, em representação do clube.*

*O presente protocolo rege-se pelas seguintes cláusulas:*

#### **II**

*O Município de Montemor-o-Novo garante o apoio ao funcionamento da Escola/Escolinha de Desporto existente no Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre, da seguinte forma:*

*1 - Atribuição de um subsídio para o(s) técnicos, responsáveis pela Escola/Escolinha, no montante 80,00€/mês/grupo, para monitores e 90,00€/mês/grupo, para profissionais de Educação Física e técnicos de modalidade devidamente credenciados, nos casos em que a Escola/Escolinha está direcionada para uma modalidade específica. O subsídio será atribuído durante 11 meses (Setembro/Julho), ou durante o período de funcionamento se este for inferior ao estabelecido. A participação nos encontros concelhios a agendar no início da época desportiva, garantem uma majoração de 25% do valor a atribuir no mês em causa, desde que a participação seja superior a 50% do número de alunos inscritos. Para atribuição da totalidade do subsídio o grupo terá que funcionar no mínimo em dois períodos de 60 minutos por semana e participar nos três encontros concelhios. Nos casos em que funcione só uma vez por semana será atribuído 50% do valor acima referido e se não participar em algum dos encontros será retirado 25%, por encontro, do valor a atribuir no mês em causa. O número mínimo para a constituição de um grupo será de 8 alunos, e o número máximo de grupos a apoiar por clube/associação será de 8, podendo ser alterado sob proposta dos serviços.*

*Caso a especificidade da atividade ou modalidade a desenvolver assim o exija, os grupos poderão ser constituídos por um número menor de alunos, após avaliação da atividade e proposta dos serviços.*

*2 - Disponibilização de um pacote de material desportivo indispensável ao funcionamento da Escola/Escolinha de Desporto, ou a atribuição de um subsídio para a sua aquisição no montante*

*Handwritten signature*

máximo de 250,00€/época, por cada dois grupos em atividade, até um máximo de 750,00€/época por clube/associação.

3 – Disponibilização de transportes para os encontros inter-Escolas/Escolinhas.

4 – Cedência de instalações para o funcionamento da Escola/Escolinha, quando o clube ou a associação não disponha de instalações para o desenvolvimento das atividades.

5 – Pagamento de 40% da despesa com o seguro desportivo dos alunos da Escola/Escolinha, tendo como critério de cálculo o limite de 5,00€/aluno/ano.

6 – Comparticipação na mensalidade a pagar pelos alunos provenientes de famílias carenciadas, de acordo com a tabela de beneficiários da Ação Social Escolar, aplicando-se a seguinte comparticipação do Município:

. Escalão A - 100% do valor da mensalidade suportado pela Câmara Municipal.

. Escalão B - 50% do valor da mensalidade suportado pela Câmara Municipal.

7 – Pagamento até 50% das despesas de participação dos técnicos e dirigentes nas ações de formação definidas no projeto, com a finalidade de melhorar a qualidade da ação desenvolvida pela Escola/Escolinha, até ao montante máximo de 100,00€/ano.

8 – O apoio financeiro referido nos números 1, 2, 5, 6 e 7 da Cláusula II, será efetuado em prestações mensais, ao longo de 11 meses, ou durante o período de funcionamento se este for inferior ao estabelecido, com base em proposta a apresentar pelos serviços e após avaliação da atividade desenvolvida, sendo posteriormente, por trimestre, objeto de deliberação do executivo, após verificação de fundos disponíveis e atribuição de número de compromisso.

9 – Fornecimento dos materiais de promoção e informação sobre o funcionamento da Escola/Escolinha cuja elaboração será da responsabilidade da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia, com a concordância expressa do clube ou associação e em que figurará sempre a identificação da cooperação entre as entidades.

10 – Realização de iniciativas dirigidas especificamente às Escolas/Escolinhas ou em que estas participem devidamente identificadas, com a finalidade de motivar a ação formativa e promover a ação do clube.

11 – Promover a realização, no próprio local, do apoio devidamente organizado de carácter técnico-pedagógico aos responsáveis técnicos de modo a garantir a melhoria qualitativa da sua ação.

12 – Estudar e, se possível, realizar em termos a definir, a melhoria das condições de funcionamento da Escola/Escolinha.

### III

Pelo seu lado o Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre, ao aceitar integrar um projeto de interesse social, sustentado por financiamento público, garante o respeito pelos seguintes aspetos:

1 – Assume plenamente a responsabilidade pela gestão e o funcionamento da sua Escola/Escolinha indicando, para isso, pelo menos dois responsáveis, sendo um deles, obrigatoriamente, pertencente à sua Direção que, em tudo, por ela se responsabilizará.

2 – Promove o funcionamento da Escola/Escolinha nas suas instalações ou em local que deve indicar mas que, não lhe pertencendo, fica sob sua responsabilidade, de acordo com um horário regular e sob a orientação técnico – pedagógica de um técnico por si escolhido e aceite pela Câmara Municipal.

3 – Promove o recrutamento dos referidos técnicos, apresentando o seu curriculum à Câmara Municipal para apreciação, garantindo o funcionamento regular da Escola/Escolinha e aceitando o seu controle técnico-pedagógico. Por outro lado, o clube/associação garante a presença dos técnicos e dos dirigentes que promovem o funcionamento da Escola/Escolinha em ações de formação, informação e promoção que forem organizadas com a finalidade de aperfeiçoarem a sua ação e para as quais forem solicitados pela Câmara Municipal e/ou Junta de Freguesia.

4 – Promove a participação dos elementos da sua Escola/Escolinha nas iniciativas organizadas pela Câmara Municipal, em pelo menos 3 encontros a realizar em dezembro, março/abril e em junho, Juntas de Freguesia e/ou pelo próprio Movimento Associativo do concelho, ou em conjunto, com a finalidade de valorizar o trabalho realizado, constituindo motivação para o seu incremento e aperfeiçoamento.

*Handwritten signature*

5 – Aceita analisar, em conjunto com a Câmara Municipal, as causas do possível deficiente funcionamento da Escola/Escolinha, promovendo as medidas tendentes à sua correção ou, em última instância e perante uma situação considerada grave, a suspensão definitiva ou temporária da sua ação.

6 – Garante a contratação de um seguro que cubra eventuais acidentes que possam suceder, com os alunos, no decorrer da atividade.

7 – Garante o financiamento, na parte restante, dos custos totais do funcionamento anual da Escola/Escolinha, e promove a informação e participação dos pais, assim como o acompanhamento médico de todos os alunos.

8 – Garante não cobrar, aos alunos inseridos neste projeto, uma mensalidade superior a:

- Atividades que se realizem em instalações municipais cedidas gratuitamente – 7,5 Euros.

- Atividades que se realizem em instalações próprias ou alugadas – 15 Euros.

9 - A cessação da atividade por parte do clube implica a restituição do material desportivo entregue no âmbito deste protocolo.

10 – Apresentar mensalmente um relatório da atividade do período, com os devidos documentos justificativos.

11- Apresentar o plano, relatório e contas anual de atividades do projeto,

#### **IV**

1 - O presente protocolo é assinado por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e em sua representação, e pela Sr.

\_\_\_\_\_ em representação da Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre, vigorando de Setembro a Julho, automaticamente renovável por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 30 dias.

2 - O disposto no número anterior não prejudica a possibilidade de as partes outorgantes procederem, por mútuo acordo, à atualização ou à revisão global ou parcial do presente protocolo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

### **C) Proposta de Apoio ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo/Universidade Sénior – Cedência de Técnico para Sessões de Manutenção Física**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido de apoio, efetuado pelo Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, no sentido de serem asseguradas por um técnico da Autarquia, as sessões de manutenção física integradas na Universidade Sénior (Estudos Gerais), serve a presente para colocar à consideração superior o apoio acima referido, ou seja, 1 hora/semana em horário a acertar de acordo com a disponibilidade dos técnicos do serviço.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

## **11. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES**

### **A) Proposta de Cedência de Materiais – Oficinas do Convento – Apoio para obras de melhoramento do Convento de São Francisco**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“As Oficinas do Convento, pretende fazer obras de melhoramento do Convento de São Francisco, tendo sido solicitado à Autarquia a cedência dos seguintes materiais:

Madeira:

- Doze meios barrotes de 2,60m;

- Uma placa de 2,50m x 1,80 com 16mm de espessura.

*Ferro:*

- 16 Tubos de 4x4x600cm galvanizado

- 16 varas de barra 0,2x2cm x 600cm

*Polycarbonato transparente de 4mm ou acrílico de 6mm:*

- 16 peças com 92x80cm x 2 portas

*Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a cedência dos referidos materiais."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**B) Proposta de Atribuição de Subsídio – ARPI de Montemor-o-Novo – Apoio para aluguer de autocarro/Deslocação a Zambujeira do Mar**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*"Na sequência do pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Montemor-o-Novo, para uma deslocação à Zambujeira do Mar, com duração superior a 9 horas, para o passeio anual da ARPI, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 450 € (quatrocentos e cinquenta euros), para assegurar a viagem de ida e volta à Zambujeira do Mar.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio para aluguer de transporte), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Montemor-o-Novo para o apoio a esta deslocação no valor de 315 € (trezentos e quinze euros), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**C) Proposta de Cedência de Tinta ao Grupo União Sport Sacristovense – Apoio para pintura da sede**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto, submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*"O Grupo União Sport Sacristovense, celebra do próximo dia 30 de Novembro o seu aniversário com um almoço convívio entre os seus associados, pretendendo efetuar a pintura da sua sede, tendo sido solicitado o seguinte apoio:*

*- 8 latas de 15 litros de tinta de água branca (consultado o armazém da autarquia, o mesmo informou-nos que existe a quantidade para entrega).*

*Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior, o apoio solicitado."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**D) Proposta de Atribuição de Subsídio – Rugby Clube de Montemor-o-Novo – Apoio para aluguer de autocarro/Deslocação a Lisboa**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*"Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação à Lisboa, no passado dia 19 de Outubro, para participação da equipa sénior e sub 18 nos respetivos campeonatos nacionais, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de*



*alugar um autocarro pelo valor de 350,00 € (Trezentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.*

*No âmbito do artigo 59º, co Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **E) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação Cultural Lavre Dinâmica – Apoio para aquisição de uma Tenda**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido da Associação Cultural Lavre Dinâmica para comparticipação da autarquia na aquisição de uma tenda no valor 1.350,00 €, para substituição de uma outra que foi danificada pelo vento a quando do evento (Adiafa 2019). No âmbito do artigo 48º, do Capítulo VIII do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio a aquisição de equipamentos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Associação Cultural Lavre Dinâmica para o apoio à aquisição de uma tenda no valor de 607,50 € (Seiscentos e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos), tendo por base o apoio 45% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para apoio à aquisição de equipamentos.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **F) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Época 2014/2015 – Cortiçadas Cork Clube do Alentejo**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto, submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Em 2014 foi criado um novo clube (Cortiçadas Cork Clube do Alentejo), no entanto, quando foram atribuídos os subsídios ordinários referente à época 2014/15, por lapso não foi tido em conta a criação deste novo clube.*

*Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior o pagamento do subsídio ordinário (época 2014/15) ao Cortiçadas Cork Clube do Alentejo no valor de 1.942,00 € (Mil Novecentos e Quarenta e Dois Euros), para regularizar a situação.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **G) Proposta de Atribuição de Subsídio – ARPI de Cabrela – Apoio para aluguer de autocarro/Deslocação a Peniche**

Retomou o uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cabrela, para uma deslocação à Peniche, com duração superior a 9 horas, para o passeio anual da ARPI, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 490 € (quatrocentos e noventa euros), para assegurar a viagem de ida e volta à Peniche.*

*Handwritten signature*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio para aluguer de transporte), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cabrela para o apoio a esta deslocação no valor de 343 € (trezentos e quarenta e três euros), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **H) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário – Casa do Povo de Lavre – Apoio para Obras no Sistema de Iluminação do Campo de Futebol da Amoreira**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“A Casa do Povo de Lavre, solicita apoio para obras no sistema de iluminação do Campo de Futebol da Amoreira, cujo o orçamento global apresentado é de 4.688,12 €.*

*Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio extraordinário à Casa do Povo de Lavre no valor de 4.688,12 € (Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Euros e Doze Cêntimos), correspondendo à despesa realizada, nos termos no Capítulo V, artigo 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.*

*O pagamento do montante será efetuado em prestações da seguinte forma:*

*- Pagamento de 2.344,06 € correspondendo a 50% do apoio previsto, após aprovação em Reunião de Câmara.*

*- Pagamento dos restantes 2.344,06 € correspondendo a 50% do apoio previsto, após a entrega do relatório da intervenção efetuada.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio extraordinário.

#### **I) Proposta de Atribuição de Subsídio – Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense – Apoio para aluguer de autocarro/Deslocação a Coimbra**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido do Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, para uma deslocação à Coimbra, com duração superior a 9 horas, para participação no Festival de Folclore do Rancho da Casa do Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 640,00 € (Seiscentos e Quarenta euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Coimbra.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio para aluguer de transporte), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense para o apoio a esta deslocação no valor de 448 € (Quatrocentos e Quarenta e Oito Euros) tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **J) Proposta de Atribuição de Subsídio – Coral de São Domingos – Apoio para aquisição de Piano**

*Handwritten signature*

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto, submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido do Coral de São Domingos para comparticipação da autarquia na aquisição de um piano eletrónico no valor 599,00 €. No âmbito do artigo 48º, do Capítulo VIII do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio a aquisição de equipamentos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Coral de São Domingos para o apoio à aquisição de um piano no valor de 269,55 € (duzentos e sessenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), tendo por base o apoio 45% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para apoio à aquisição de equipamentos.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **K) Proposta de Protocolo com o Grupo União Sport – Apoio para Aquisição de Viatura**

Retomou o uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Considerando a importância que o Grupo União Sport desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade desportiva e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.*

*Informamos ainda quais os principais apoios no protocolo acima referido:*

*- Atribuir uma verba de 5.698,64 € (Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Oito Euros e Sessenta Quatro Cêntimos), que representa cerca de 20% do orçamento apresentado para a aquisição de uma viatura. A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma: 1ª prestação após a assinatura do protocolo (2.849,32 €), o restante em 12 prestações mensais de 237,44 € a transferir até ao dia 10 de cada mês.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

#### **L) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação Cultural Theatron – Apoio à Oficina de Teatro realizada no Ciborro/setembro 2018 a abril de 2019**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal), sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos da alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, seja atribuído um subsídio à Associação Cultural Theatron, para apoio à Oficina de Teatro realizada no Ciborro, referente aos meses Setembro de 2018 a Abril de 2019, no valor 480 € (Quatrocentos e Oitenta Euros), de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **M) Proposta de Adiantamento de Subsídio Ordinário – Valenças Sport Clube - Época 2019/2020**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*Handwritten signature: Randosa*

*“Na sequência do pedido do Valenças Sport Clube, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhe seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2019/20.*

*Assim propõe-se a consideração superior, a concessão de um adiantamento do subsídio no valor 3.000,00 € (Três Mil Euros) ao Valenças Sport Clube.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de adiantamento de subsídio.

## **11. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

### **A) Empreitada de “Execução de Infraestruturas de Urbanização nas Instalações Municipais da Adua” - Auto de Medição N.º04**

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:  
*“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º4, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.*

*Valor dos trabalhos ..... 52.733,30 €*

*Valor do auto por extenso: cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três euros e trinta cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 248.727,54 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 81,66 %*

*Valor percentual do auto em aprovação – 17,31 %*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º 04, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

### **B) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Auto de Medição N.º13**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

*“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 13, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.*

*Valor dos trabalhos – 61.010,58€*

*Sessenta e um mil e dez euros e cinquenta e oito cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º 13, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

## **13. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **A) Proposta de Alteração ao Protocolo Local 2019/2020**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:



*“A Câmara Municipal aprovou em reunião de dia 10/07/2019 a proposta de Protocolo Local 2019/2020 a celebrar com todas as Juntas de Freguesia do Concelho e a Associação Comercial do Distrito de Évora.*

*Por solicitação da Associação Comercial do Distrito de Évora propõe-se a alteração do ultimo ponto da clausula sexta (Obrigações da ACDE) que passará a ter a seguinte redação:*

*• Assumir 1/3 das despesas relacionadas com o processo de legalização do Sorteio de Natal, junto do Ministério da Administração Interna.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de alteração ao Protocolo Local 2019/2020.

## **B) Proposta de Protocolo com “Terras Dentro” – Festival de Sopas 2019**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do 16º Festival de Sopas a realizar de 8 a 10 de novembro, submete-se o presente protocolo de parceria a aprovação superior, de modo a que a Associação Terras Dentro possa dinamizar o espaço da Banca dos Vinhos contribuindo para a valorização deste produto do concelho de Montemor-o-Novo.*

### **PROTOCOLO DE PARCERIA**

**ENTRE:**

*CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, com sede no Lg. Paços do Concelho em Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506 609 553 e neste ato representada por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, na qualidade de Presidente do Município de Montemor-o-Novo e doravante designada como primeira outorgante.*

*e*

*TERRAS DENTRO – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, entidade declarada de utilidade pública por despacho de S. Exa. O Sr. Primeiro-Ministro, em 10/04/97, publicado no Diário da república, II Série Nº 102 de 03/05/97, contribuinte nº 502 605 367, com sede na Rua Rossio do Pinheiro, em Alcáçovas, representada pela Presidente da Direcção, Elsa Maria da Conceição Branco e pela Vice-presidente da Direcção, Catarina Maria Lopes Carvalhinho Rosado, como segundo outorgante.*

**OBJECTIVO:**

*O presente protocolo é estabelecido no âmbito da realização do “16º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo”, tendo as entidades envolvidas a pretensão de promover e contribuir para a valorização de um dos produtos endógenos do concelho e do Alentejo – O Vinho.*

*É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de parceria, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:*

**CLÁUSULAS:**

**Cláusula 1ª**

*A Associação Terras Dentro obriga-se pelo presente protocolo a colaborar com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo nos trabalhos relativos à coordenação, organização e execução de uma componente do “16º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo”, a decorrer em Montemor-o-Novo de 8 a 10 de novembro de 2019, nomeadamente:*

- a) Proceder a contactos, elaborar mailings e desenvolver ações com vista a captar produtores de vinho para participação no evento;*
- b) Elaborar os conteúdos promocionais de acordo com a temática dos vinhos;*
- c) Assegurar a mostra e venda e toda a logística necessária da banca dos vinhos de Montemor e o reembolso das mesmas no final do evento diretamente aos produtores;*
- d) Organizar, montar/desmontar e decorar o espaço referente à componente dos vinhos de Montemor-o-Novo;*
- e) Organizar e desenvolver atividades de animação em torno da temática do vinho durante o evento.*

**Cláusula 2ª**

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo compromete-se a:*

*Hamborg*

- a) Proceder à limpeza e manutenção do espaço, suportando os seus custos;
- b) Conceber e produzir os materiais de divulgação necessários;
- c) Estabelecer contactos com os órgãos de comunicação social com vista à sua divulgação;
- d) Prestar todo o apoio logístico e necessário à realização do evento.

**Cláusula 3ª**

a) O Subsídio a atribuir pela primeira outorgante à segunda outorgante pelos apoios técnicos descritos na cláusula 1ª é de 2.350.00€ (dois mil trezentos e cinquenta euros).

b) O mesmo será pago em duas fases:

1ª - 50% logo após a assinatura do presente protocolo;

2ª - 50% nos 15 dias após a realização do evento mediante entrega do relatório do mesmo.

**Cláusula 4ª**

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá ser objeto de acordo escrito entre as partes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

### **13. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

No período reservado ao atendimento de munícipes não esteve presente o Senhor Vereador Gil Porto. Compareceram os munícipes Pedro Oliveira e Luis Bexiga, representantes do condomínio da Rua de Dom Sancho sobre o caso Rui Carranca. Em anterior atendimento foi-lhes transmitido que iriam fazer chegar a situação ao Delegado de Saúde, entretanto falaram com o Senhor que disse nada saber sobre o assunto. O Senhor Luis Bexiga esteve na Câmara na passada quinta feira os serviços disseram que também não sabiam de nada. Questionam sobre o ponto de situação.

A Senhora Presidente disse que tratou do assunto junto dos Serviços, vai averiguar o ponto de situação. Compareceram também os munícipes Cláudia Borges e Pedro Santos, sobre medidas de Auto-Proteção no Centro Escolar de Montemor-o-Novo. Referiram que desde o início do funcionamento desta Escola que têm abordado esta questão, mas até à data nada foi feito, aliás, as referidas medidas nem sequer existem e é isso que os preocupa, enquanto encarregados de educação dos alunos que frequentam o Centro Escolar. Quando houve o Sismo verificou-se uma total desorientação, fruto da inexistência de um Plano de Segurança. Mais disseram que já reuniram com várias entidades mas até há data não obtiveram respostas. O Agrupamento descartou-se por completo da questão afirmando que o proprietário do edifício é a Câmara, a quem caberá a responsabilidade. Disseram ainda que já consultaram alguns advogados que também são do parecer que a responsabilidade é da Câmara. É, portanto, neste sentido que vêm questionar a Câmara sobre esta matéria.

Interveio seguidamente o Senhor Pedro Santos, disse que esta vinda à Câmara é no sentido de prevenir que alguma situação menos boa possa acontecer, antes prevenir que remediar.

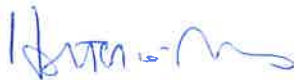
Tomou seguidamente a palavra a Senhora Presidente que disse que vai averiguar juntamente com o Senhor Vereador Gil Porto, esta questão.

#### **Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e vinte minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

